

MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Oficio/2020
Assunto: Envio do Plano Gestão para verificação e posterior Homologação
Sr Supervisor
Assis das Neves Grillo
Vimos através deste, encaminhar e solicitar de V.Sª a apreciação para posterior Homologação do Plano Gestão Escolar da EE Manoel Ignácio da Silva e seus anexos do ano de 2.020.
Sem mais e contando com sua atenção.
Atenciosamente,
Erli Blumer Hstolft
Erli Blumer Astolfi
RG14848206sp
Diretor de Escola







MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

- A- Projeto Político Pedagógico: disponível no site da DEhttps://desumare.educacao.sp.gov.br/projeto-politico-pedagogico
- B- Autoavaliação Institucional, disponível em caderno próprio, realizado em Dezembro/2019.
- C- Plano de Gestão Quadrienal 2.019 à 2.022- Disponível no site da DE de Sumaré e impresso na própria escola.

I - Identificação da Unidade Escolar

1.1- Caracterização da unidade escolar:

Escola Estadual: E. E. MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Ato de criação: Decreto nº 41.160 DOE 11/12/62

CNPJ: <u>50.</u>038.652/0001-93 Código CIE: 017279 Código UA: 42.926

Endereço: Rua Luis Camilo de Camargo nº 355

Bairro: *Vila São Francisco* Município: Hortolândia

Telefones: 19 38973988 19 38975627 E-mail: e017279a@educacao.sp.gov.br



SEDUCCAP2020396907



SiP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

1.2 - Cursos

Oferecidos em 2020

Quadro 1

Curso	Série / Ano	Horários de atendimento	Ato de autorização/criação (DOE)
Ensino Fundamental	6º /7º/8º/9º	13:00 às 18:35	DECRETO 41160/62 DOE 10/12/1962
			RES SE DE AUTORIZAÇÃO EM 28/01/1976
Ensino Fundamental Educação de Jovens e Adultos	Não temos este tipo de ensino	Não temos este tipo de ensino	Não temos este tipo de ensino
Ensino Fundamental Escola de Tempo Integral	Não temos este tipo de ensino	Não temos este tipo de ensino	Não temos este tipo de ensino
Ensino Médio	1º 2º 3º	07:00 às 12:35	AUTORIZAÇÃO 100 DE 01/09/1998 RES SE DE 02/09/1998







(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Ensino Médio Educação de Jovens e Adultos	Não temos este tipo de ensino	Não temos este tipo de ensino	Não temos este tipo de ensino
Centro de Estudos de Línguas		Não temos este tipo de ensino	Não temos este tipo de ensino
Vinculadora de Unidade da Fundação CASA		Não temos este tipo de ensino	Não temos este tipo de ensino

1.3- Histórico da unidade escolar

a-Histórico de criação:

A EE Manoel Ignácio da Silva tem toda sua história relacionada ao município onde se localiza.

Hortolândia, hoje uma cidade de 29 anos, município tradicionalmente de agricultores na época de sua formação, tinham como ponto de encontro para festas e reuniões três lugares: A igreja Central, O campo de Futebol pertencente à Cerâmica da Cidade e EEPG Manoel Ignácio da Silva. Distrito de povo participativo e preocupado com tudo que se relacionasse ao bem estar dos filhos





(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

da terra. Todos se reuniam em grandes eventos sociais para angariar fundos para conseguir os melhoramentos necessários para os ambientes citados.

A EE Manoel Ignácio da Silva foi fundada em 1963 pelo Decreto 29 de 30/03 foi a primeira EEPG do Município. Seu nome veio do Patrono Sr. Manoel Ignácio português tradicionalmente conhecido como o fazendeiro que sempre educava os filhos de seus colonos, nas escolas que ele construía em suas fazendas. Já passaram desde sua criação, 58 anos de atendimento propiciando o acesso, permanência e principalmente o sucesso de nossos educandos. Com uma Associação de Pais presente e participativa, foram grandes os feitos realizados nesta escola. As festas tradicionais Juninas reuniam toda sociedade no pátio escolar e grandes eram as arrecadações e depois as benfeitorias conseguidas. As doações conseguidas para toda e qualquer atividade realizada eram inúmeras. Por esta instituição já se passaram, hoje pessoas influentes no setor político, comercial e empresarial, passaram pelos bancos desta escola todos os cidadãos Hortolandenses das famílias que formaram o Município e nela hoje educam seus filhos e netos. A escola desde sua fundação vem participando de toda historia política, social e econômica da formação da cidade. Em seu prédio eram realizadas todas as reuniões e manifestações políticas, sociais e culturais do Município. A grande fase desta historia foram as reuniões realizadas com os munícipes para tornar o então Distrito em Município.



(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Posso relatar com precisão todo o Histórico desta Unidade, pois pude presenciála como aluna, professora e hoje gestora.

Situada na região central da cidade, atende nos dias atuais alunos de vários bairros vizinhos, oriundos até mesmo da zona rural, tem como forma de atendimento o Ensino Fundamental (do 6º ao 9º) e Ensino Médio Regular do 1º ao 3º ano. Hoje recebemos os alunos do 6º ano da Escola Municipal Marciliene e algumas classes de 1º do médio, da EE Maria Rita de Araújo, alunos esses que não fizeram opção de estudo na escola de Tempo Integral Liomar Freitas. As demais séries recebemos alunos por transferência por mudança de endereço ou intenção. Não conseguimos atender todas as solicitações de vagas, pois o número de inscrições, são maiores do que as vagas que possuímos.

Agora mediante a inscrição online e a compatibilização de alunos pelo sistema SED, podemos atender muito menos alunos que costumávamos receber, já que o sistema não atende alunos já matriculados na rede pública próximos de suas casas.

SEDUCCAP2020396907

SIGA 🗷



MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

b- Histórico do patrono:



Sr. Manoel Ignácio da Silva







SiP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Manoel Ignácio da Silva, nasceu a 4 de outubro de 1.866 na Freguesia do Paul do Mar, na Ilha da Madeira, vindo a falecer na cidade de Lutécia, Estado de São Paulo, a 26 de abril de 1966.

Imigrante, chegou ao Brasil com a idade de 9 anos.

Fez-se brasileiro por força do art. 69, nºs IV e V da Constituição de 24 de fevereiro de 1891.

Em 1893 casou-se com Dona Maria do Carmo França e Silva de cujo enlace teve uma só filha, prof^a Dona Maria Cecília da Silva Grohmann.

Espírito dinâmico foi um agricultor de alto tino administrativo e um formador de cafezais, no Estado de São Paulo, dos mais intrépidos.

Filantropo, líder das nobres causas públicas. Em todas as fazendas que administrou fez funcionar uma escola primária, podendo ser cognominado o Paladino, o Pioneiro da Campanha Contra o Analfabetismo no Estado de São Paulo.

Merecidas lhe são estas afirmativas: "Manoel Ignácio da Silva", o semeador de escolas" "O desbravador bandeirante das plagas da alta Sorocabana, o plantador de cafezais em terras paulistas".

c- HINO AO GRUPO ESCOLAR:

" Manoel Ignácio da Silva"

DE HORTOLÂNDIA

Delegacia do Ensino Elementar de Campinas – Estado de São Paulo

Letra e Música do Professor Fernando M. S. Grohmann

Registrado no Departamento de Educação- Serviço de Música e Canto Coral - sob o n^0 67 entre as músicas especificas.

Nossa escola saúda com hino







MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Nosso nobre patrono querido...

Sentinela avançada e pujante

De caráter sem par destemido.

Salve, Salve patrono querido

Manoel Ignácio da Silva. BIS

Desbravando florestas paulistas,

Cafezais majestosos formou:

Deu caminhos a novas cidades

E São Paulo maior se tornou.

Salve, Salve patrono querido

Manoel Ignácio da Silva. BIS

O seu nome, patrono exemplar,

Ilumina a alma infantil;

É fanal que irradia esperanças

Fulgurantes do nosso Brasil!

Salve, Salve patrono querido

Manoel Ignácio da Silva. BIS



SEDUCCAP2020396907



(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

d- Bandeira escolar

A bandeira existe desde o início do ano de 1970, mas não conseguimos levantar em livros Históricos o seu idealizador e nem o escudo utilizado.



1.4- Clientela

Histórico de relação e de inserção da escola na comunidade (análise situacional):

A clientela da Unidade é diferenciada pelo tipo de atendimento e diversidades de valores.

O Ensino Médio do período da manhã (1º e 3º anos) são constituídos por jovens na sua maioria não trabalhadores, filhos de famílias da classe média que procuram a escola pela sua tradição e projetos oferecidos. São em sua grande parte netos





(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

ou filhos dos primeiros alunos da escola, mas um crescente números de alunos que iniciam o primeiro ano, não pertencem a nossa comunidade, por serem transferidos para nossa escola por opção de não estudar no Ensino Integral. Procuram sempre o local por ser próximo de sua residência, a disponibilidade de estudar pela manhã para poderem no período da tarde e noite participarem de outros cursos oferecidos no Município, sejam eles culturais ou esportivos.

Temos visto o crescente número de nossos jovens escritos em cursos ou participando do Programa Jovem Aprendiz e já inseridos no mercado de trabalho. O número a cada ano que passa tem se tornado cada vez maior.

O período da tarde é constituído por crianças do ensino fundamental (6º , 7º , 8º e 9º anos) oriundas das escolas municipais próximas, os 6º anos, que são acolhidas e passam por todo um processo de valorização e apego a nova escola. Estes por escolha ou por demanda escolar vêm para a unidade escolar em sua grande maioria atraída pelo aspecto físico atual da Unidade, mas mesmo assim precisam de um período de adaptação para que possam se adequar a nova Unidade.

1.5- De seus recursos físicos, materiais e humanos:

A- ESTRUTURA FÍSICA







Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

- 1- Secretaria:
- a) Externa de atendimento ao público e alunos
- b) Interna: de atendimento a funcionários e professores.
- 2- Sala de Direção, com a Sala do Financeiro (adaptada)
- 3- Sala de Vice-direção
- 4- Sala da Coordenação (adaptada)
- 5- Almoxarifado
- 6- Wc masculino e feminino da área administrativa
- 7- Sala de reunião e atendimento aos pais e professores
- 8- Cantina
- 9- Sala de professores (pequena para atender nossa demanda)
- 10-Wc masculino e feminino de professores (adaptado)
- 11-Cozinha com dispensa
- 12-Pátio coberto: antes coberto agora passamos por um problema grave. O telhado devido a idade cedeu e em janeiro de 2.020 foi totalmente retirado, e desde lá estamos sob sol e chuva, aguardando liberação da obra para refazêlo. Muitos problemas vem acarretando, como exemplo o serviço de merenda, danos a equipamentos, portas, vitros, todos expostos ao tempo. Precisa-se de uma solução urgente.
- 13-Wc masculino e feminino dos alunos
- 14-11 salas de aula, que precisariam passar por reforma estrutural, vitros ntigos que não abrem e tornam as salas extremamente quentes.
- 15-Sala de informática
- 16-Biblioteca adaptada (pequena) espaço para guarda de livros
- 17-Almoxarifado (adaptado)
- 18-Sala de atpcs adaptada e não funcional. Feita em um corredor. Precisamos de um ambiente pedagógico, principalmente com o aumento de ATPCs
- 19-Cozinha dos funcionários
- 20-Banheiro dos funcionários
- 21-Pátio descoberto
- 22-Quadra coberta, temos um problema grave, as luzes sempre queimam e devido a altura, não achamos empresas para trocar.
- 23-Área livre descoberta
- 24-Mini campo de futebol
- 25-Jardins
- 26-Área verde

SEDICO (SEDICO)





MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:<u>e017279a@educacao.sp.gov.br</u>

Nosso espaço físico é imenso, pois temos uma área verde e local para construção, mas mesmo assim, não temos:

- 1- Laboratórios
- 2- Anfiteatro
- 3- Sala de reunião
- 4- Sala de vídeo
- 5- A sala de professor
- 6- Biblioteca
- 7- A escola precisa ter adequação, pois o prédio é velho e antigo;
- 8- Janelas antigas que não tem ventilação nas salas de aula;
- 9- A escola não possui acessibilidade necessária para atender alunos com necessidades especiais.

B- Recursos materiais

1- De consumo

Folhas diversas, materiais esportivos, borracha, canetas, cadernos, tonner, papelaria em geral, etc

2- Permanente

- a- Tv
- b- Dvd- não é mais utilizado
- c- Computador
- d- Nets
- e- Notebook
- f- Som
- g- Imagem
- h- Microfones
- i- Telas
- j- Datashow
- k- Radio
- I- Micro-sistem
- m- Impressora
- n- Copiadora
- o- Circuito de imagem
- p- Circuito de som
- q- outros

SEDUCCAP2020396907





MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

C- Recursos disponíveis na comunidade:

Nossa comunidade por ser central, possui itens valiosos de atendimento a nossa comunidade escolar como:

- a- Biblioteca
- b- Lojas
- c- Restaurantes
- d- Shopping
- e- Cinema
- f- Mercados
- g- Bancos
- h- Prefeitura
- i- Câmara
- i- Academias
- k- Podemos informar que toda necessidade pode ser atendida no entorno da Unidade Escolar

D- Recursos Humanos:

Funcionários disponíveis:

- a- 01 direção
- b- 01 vice diretor
- c- O1 coordenador
- d- 01 Goe
- e- 03 Agentes de organização
- f- 01 professor readaptado
- g- 02 merendeiras terceirizadas
- h- 02 profissionais da limpeza terceirizadas
- i- 44 Professores entre efetivos, F, O e V
- i- 10 alunos voluntários

Equipe gestora

D-1- Diretor de Escola: Erli Blumer Astolfi







MIS

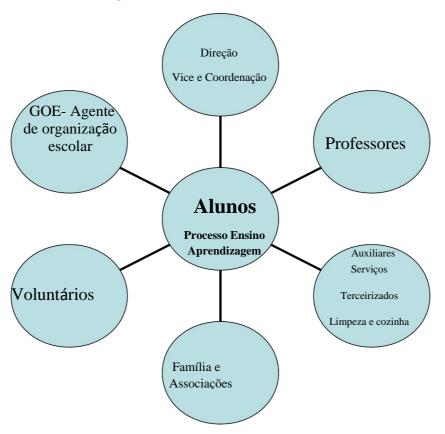
Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Vice-diretor: Cássia Cristina da Silva França Marques

Professor Coordenador : Ana Paula Moreira de Paula

D-2- Estrutura Organizacional:









(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

COLEGIADOS: APM -CONSELHO DE ESCOLA- CONSELHO DE CLASSE-GRÊMIO

II- Objetivos da Escola

VISÃO - MISSÃO

2.1- VISÃO

Ser reconhecida como uma Unidade Escolar de Referência dentro de nossa comunidade, bem como o Município e Diretoria a qual estamos inseridos, com inovadoras práticas pedagógicas com a utilização do Currículo do Estado de São Paulo.

2.2- Missão:

Formar cidadãos autônomos, criativos, críticos e protagonistas, preparandoos para o mundo do mercado de trabalho para viver em sociedade e prosseguir em sua vida acadêmica.

2.3- OBJETIVOS

- Elevar o desempenho acadêmico dos alunos;
- Melhorar as práticas pedagógicas da escola;
- Melhorar o gerenciamento da escola;
- Melhorar o relacionamento com alunos, pais e a comunidade;
- Aumentar o índice geral de aprovação dos alunos;
- Promover a qualificação dos professores e demais colaboradores da escola;
- Assegurar um desempenho de excelência;









Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

- Fortalecer a integração escola-comunidade;
- Elevar o padrão de desempenho da escola;
- Garantir uma gestão participativa;
- Aprimorar a gestão da escola;
- Melhorar o relacionamento da comunidade escolar.

2.4- OBJETIVOS INTITUCIONAIS

a-ENSINO FUNDAMENTAL

O ensino fundamental terá por objetivo a formação básica do cidadão, mediante:

- I o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
- II a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
- III o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
- IV o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social.

b- ENSINO MÉDIO

O Ensino Médio como etapa final da Educação Básica

Como etapa final da Educação Básica, o Ensino Médio deve oferecer, de forma articulada, uma educação equilibrada, com funções equivalentes para todos os *educandos*:









Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

- A formação da pessoa, de maneira a desenvolver valores e competências necessárias à integração de seu projeto individual ao projeto da sociedade em que se situa:
- O aprimoramento do educando como pessoa humana, incluindo a formação ética e o desenvolvimento da autonomia intelectual e do pensamento crítico;
- A preparação e orientação básica para a sua integração ao mundo do trabalho, com as competências que garantam seu aprimoramento profissional e permitam acompanhar as mudanças que caracterizam a produção no nosso tempo;
- O desenvolvimento das competências para continuar aprendendo, de forma autônoma e crítica, em níveis mais complexos de estudos.

III- Metas a serem atingidas:

- Meta 1- Assegurar a permanência dos alunos, reduzindo ou mantendo a reprovação e a evasão escolar em no mínimo 05% ao ano, embora nossa taxa já se encontra em um bom índice
- Meta 2- Atualizar o PPP da escola envolvendo a comunidade escolar até 2022;
- Meta 3- Desenvolver a conscientização em relação a conservação predial e o pertencimento do bem público;
- Meta 4- Incluir as leis referentes à educação: no planejamento dos professores até 2022:
- Meta 5- Aumentar o número de projetos na escola em 20% até 2022, atualmente a escola participa de vários projetos, mas não participa de todas as Olimpíadas nacionais e estaduais de conhecimento ;
- Meta 6- Elevar o desempenho da unidade escolar referendado pela média do IDEB e IDESP até 2022:
- Meta 7-Integrar em 100% os vários setores da escola, respeitando suas particularidades de cada setor, lembrando a todos que o sucesso da escola passa pelo trabalho de todos;
- Meta 8- Melhorar o relacionamento interpessoal de toda a equipe e a valorização dos professores;









Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

- Meta 9- Melhorar a conexão e o fluxo de informações entre toda a comunidade escolar;
- Meta 10- Criar uma cultura de participação, congregando pelo menos 75% dos pais/responsáveis nas reuniões e eventos;
- Meta 11- Reformar a quadra de esportes, tornando um ambiente fechado, pois só a cobertura não resolve o problema do sol e chuva, fazer isso através de parcerias ou do governo do estado;

3.1- Ações a serem desencadeadas:

- 1-Otimizar o trabalho dos poucos funcionários e fortalecer o Projeto de Voluntários;
 - 2-Organizar reuniões periódicas com a equipe gestora;
 - 3- Elaborar coletivamente as normas, estabelecendo regras e ações para o decorrer do ano letivo:
 - 4- Desenvolver a melhoria do relacionamento interpessoal e valorização dos profissionais através de cursos, palestras motivacionais e confraternizações (ofertados pela Secretaria Estadual de Educação e com outras parcerias como escolas, faculdades particulares entre outros);
 - 5- Sistematizar avaliação institucional, tornando públicos todos os resultados;
 - 6- Criar um protocolo para encaminhamentos de documentação e prazos para a expedição de documentos;
 - 7- Melhorar a conexão entre docentes e demais servidores, agilizando o fluxo de informações através de recursos tecnológicos como: grupos de whatsapp, e-mail coletivo e implantação de site escolar;
 - 8- Promover a ampla participação das famílias nas reuniões, culminância de projetos e eventos pedagógicos abertos à comunidade através de um bom relacionamento, criatividade na criação desses eventos e busca por parcerias;
 - 9- Fortalecer as entidades democráticas como A.P.M., Conselho Escolar, Grêmio Estudantil e outra agremiações, para auxiliarem na gestão participativa e no envolvimento dos pais na escola;
- IV- Plano dos Cursos a serem mantidos pela escola.







(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Todos estes estão em arquivo próprio e mantidos na coordenação da escola, disponíveis para consulta pública.

E os professores mantem sua cópia para atualização e para apresentação aos interessados a qualquer tempo.

V- Planos de trabalho dos diferentes núcleos que compõem a organização técnicoadministrativa da escola

A- DIRETOR DE ESCOLA

Na estrutura organizacional da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo (SEE-SP), o Diretor de Escola é o profissional que se ocupa da direção, administração, supervisão e coordenação da educação na escola. Sua principal função é gerenciar todo processo educativo da escola.

Atribuições gerais

Compete ao Diretor, em parceria com o Supervisor de Ensino e, em sua esfera de competência, garantir, a concretização da função social da escola, liderando o processo de construção de identidade de sua instituição, por meio de uma eficiente gestão, nas seguintes dimensões:

- * de resultados educacionais do ensino e da aprendizagem;
- * participativa;
- * pedagógica;
- * dos recursos humanos;
- * dos recursos físicos e financeiros.

Atribuições específicas da área de atuação do Diretor de Escola

Na área de resultados educacionais

- * Desenvolver processos e práticas de gestão para melhoria de desempenho da escola quanto à aprendizagem de todos os alunos;
- * acompanhar indicadores de resultados: de aproveitamento, de frequência e de desempenho das avaliações interna e externa dos alunos;









Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

- * analisar os indicadores e utilizá-los para tomada de decisões que levem à melhoria contínua da Proposta Pedagógica, à definição de prioridades e ao estabelecimento de metas articuladas à política educacional da SEE-SP;
- * apresentar e analisar os indicadores junto à equipe docente e gestora da escola, buscando construir visão coletiva sobre o resultado do trabalho e a projeção de melhorias:
- * propor alternativas metodológicas de atendimento à diversidade de necessidades e de interesses dos alunos;
- * divulgar, junto à comunidade intra e extraescolar, as ações demandadas a partir dos indicadores e os resultados de sua implementação.

Na área de planejamento e gestão democrática

- * Desenvolver processos e práticas adequados ao princípio de gestão democrática do ensino público, aplicando os princípios de liderança, mediação e gestão de conflitos;
- * desenvolver ações de planejamento, construção e avaliação da Proposta Pedagógica e ações da escola, de forma participativa, com o envolvimento dos diferentes segmentos intra e extraescolares;
- * garantir a atuação e o funcionamento dos órgãos colegiados Conselho de Escola, Associação de Pais e Mestres, Grêmio Estudantil –, induzindo a atuação de seus componentes, e incentivando a criação e a participação de outros;
- * estimular o estabelecimento de parcerias com vistas à otimização de recursos disponíveis na comunidade;
- * exercer práticas comunicativas junto às comunidades intra e extraescolares, por meio de diferentes instrumentos.

Na área pedagógica

- * Liderar e assegurar a implementação do Currículo, acompanhando o efetivo desenvolvimento do mesmo nos diferentes níveis, etapas, modalidades, áreas e disciplinas de ensino;
- * promover o atendimento às diferentes necessidades e ritmos de aprendizagem dos alunos:
- * realizar práticas e ações pedagógicas inclusivas;
- * monitorar a aprendizagem dos alunos, estimulando a adoção de práticas inovadoras e diferenciadas;
- * mobilizar os Conselhos de Classe/Série como corresponsáveis pelo desempenho escolar dos alunos;
- * aperfeiçoar os espaços de trabalho coletivo HTPCs para enriquecimento da prática docente e desenvolvimento de ações de formação continuada;









Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

- * organizar, selecionar e disponibilizar recursos e materiais de apoio didático e tecnológico;
- * acompanhar, orientar e dar sustentação ao trabalho de Professores e Professores Coordenadores.

Na área de gestão de pessoas

- * Desenvolver processos e práticas de gestão do coletivo escolar, visando o envolvimento e o compromisso das pessoas com o trabalho educacional;
- * desenvolver ações para aproximar e integrar os componentes dos diversos segmentos da comunidade escolar para a construção de uma unidade de propósitos e ações que consolidem a identidade da escola no cumprimento de seu papel;
- * reconhecer, valorizar e apoiar ações de projetos bem sucedidos que promovam o desenvolvimento profissional;
- * aperfeiçoar o tempo e os espaços coletivos disponíveis na escola;
- * promover um clima organizacional que favoreça um relacionamento interpessoal e uma convivência social solidária e responsável sem perder de vista à função social da escola;
- * construir coletivamente e na observância de diretrizes legais vigentes as normas de gestão e de convivência para todos os segmentos da comunidade escolar.

Na área de gestão de serviços e recursos

- * Promover a organização da documentação e dos registros escolares;
- * garantir o uso apropriado de instalações, equipamentos e recursos disponíveis na escola:
- * promover ações de manutenção, limpeza e preservação do patrimônio, dos equipamentos e materiais da escola;
- * disponibilizar espaços da escola enquanto equipamento social para realização de ações da comunidade local;
- * buscar alternativas para criação e obtenção de recursos, espaços e materiais complementares para fortalecimento da Proposta Pedagógica e ao aprendizado dos alunos;
- * realizar ações participativas de planejamento e avaliação da aplicação de recursos financeiros da escola, considerados suas prioridades, os princípios éticos e a prestação de contas à comunidade.

Competências e Habilidades necessárias ao Diretor de Escola

Competências Gerais

1. Compreender como o contexto social, político e econômico influencia a definição e a implementação das políticas educacionais.









Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

- 2. Dominar e utilizar metodologias de planejamento e tecnologias da informação como ferramentas para exercer as suas funções.
- 3. Compreender o papel do Diretor Escolar na organização da SEE-SP.
- 4. Analisar e identificar os principais componentes da Proposta Pedagógica da Escola.
- 5. Compreender os processos de implementação das políticas educacionais da SEE-SP e dos projetos a elas vinculados.
- 6. Compreender a visão contemporânea de gestão escolar vinculada a resultados.
- 7. Compreender os sistemas e processos de avaliações externas.
- 8. Demonstrar conhecimentos sobre princípios e métodos para exercer a direção da escola como elemento de apoio e difusor de inovações e boas práticas de ensino-aprendizagem.
- 9. Promover e definir ações para formação continuada dos agentes educacionais da escola.
- 10. Compreender a importância da auto avaliação e do gerenciamento do autodesenvolvimento profissional.

Habilidades Específicas

- 1. Relacionar o perfil de competências a serem construídas pelos alunos às demandas da sociedade do conhecimento.
- 2. Compreender o papel que as diferentes instâncias da governança educacional exercem na definição e implementação de políticas educacionais: âmbito nacional e governo federal; governos estaduais e municipais; conselhos nacional, estaduais e municipais de educação.
- 3. Identificar e analisar princípios e normas nacionais, especialmente a LDB e as DCNs.
- 4. Identificar, analisar, explicar e justificar as políticas educacionais da SEE-SP, no contexto social e de desenvolvimento do Estado de São Paulo, em áreas como: gestão escolar; desenvolvimento curricular; avaliação externa do desempenho dos alunos.
- 5. Reconhecer as diretrizes pedagógicas e institucionais para programar as políticas educacionais da SEE-SP, considerando a realidade do ensino público estadual paulista e da região na qual opera.
- 6. Identificar os elementos da organização do ensino, da legislação e normas que fornecem diretrizes para ações de melhoria do desempenho das escolas, seus profissionais e seus alunos.
- 7. Dominar procedimentos de observação, coleta e registro, organização e análise de dados educacionais bem como os usos de indicadores sociais e educacionais.







Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

- 8. Compreender e explicar as relações entre as políticas educacionais e a proposta pedagógica da escola.
- 9. Reconhecer diferentes estratégias, ações e procedimentos adotados em nível regional e local na implementação das políticas educacionais da SEE-SP.
- 10. Identificar e definir ações variadas para enfrentar a indisciplina no processo educativo.
- 11. Identificar e definir ações variadas para fomentar a participação dos alunos e das famílias no processo educativo.
- 12. Compreender os fatores que determinam a violência entre jovens e adolescentes e identificar ações apropriadas para enfrentar a violência na escola.
- 13. Identificar métodos e técnicas de avaliação dos trabalhos das equipes da escola (professores, funcionários e pessoal administrativo).
- 14. Compreender e aplicar a legislação escolar e as normas administrativas em contextos adequados.
- 15. Demonstrar conhecimento das metodologias de gestão de conflitos.
- 16. Demonstrar capacidade de análise de propostas pedagógicas da escola.
- 17. Identificar o papel dos resultados do SARESP na construção do IDESP.
- 18. Identificar semelhanças e diferenças entre o IDESP e o IDEB.
- 19. Reconhecer as principais características dos sistemas de avaliação da Educação Básica, e compreender os conceitos básicos que fundamentam estas avaliações.
- Conhecer os fundamentos conceituais e metodológicos do SARESP a partir de 2007.

B- VICE-DIRETOR

Art. 6 do Decreto 43409/98, São Paulo.

Decreto nº 43.409 de 26 de Agosto de 1998

Dispõe sobre os Postos de Trabalho de Vice-Diretor de Escola, nas unidades escolares da Secretaria da Educação e dá providências correlatas.

- **Artigo 6 º** Compete ao Vice-Diretor de Escola ou ao Assistente de Diretor de Escola substituir o Diretor de Escola em todos os seus impedimentos legais e temporários, exceto faltas.
- § 1º A substituição de que trata o "caput" deste artigo será exercida pelo Vice-Diretor apenas por período inferior a 90 (noventa) dias.
- § 2º Na hipótese de a unidade escolar contar com 2 (dois) Vice-Diretores de Escola ou um Assistente de Diretor de Escola e um Vice-Diretor, o exercício da substituição







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

obedecerá à escala de substituição definida na unidade escolar, observada a restrição temporal do parágrafo anterior.

Além é claro de todas as funções e competências citadas no perfil de Diretor de Escola.

c- COORDENAÇÃO

Resolução SE 52, de 14-8-2013 Dispõe sobre os perfis, competências e habilidades requeridos dos Profissionais da Educação da rede estadual de ensino, os referenciais bibliográficos e de legislação, que fundamentam e orientam a organização de exames, concursos e processos seletivos, e dão providências correlatas O Secretário da Educação, à vista do que lhe representou a Coordenadoria de Gestão da Educação Básica — CGEB, e considerando a importância da: - sistematização dos requisitos mínimos que embasam os processos seletivos e os concursos públicos dos Profissionais da Educação na consolidação de um ensino público democrático e de qualidade; - adoção de procedimentos operacionais de competitividade que concretizem princípios de igualdade e eficiência devidamente sintonizados com a natureza das atividades do cargo ou função dos Profissionais da Educação da rede estadual de ensino, Resolve:

Artigo 1º - Ficam aprovados os ANEXOS A, B, C, D e E, integrantes desta resolução, que dispõem sobre os perfis, as competências, as habilidades dos Profissionais da Educação, os respectivos referenciais bibliográficos e a legislação, a serem requeridos de Professores, Diretores de Escola e Supervisores de Ensino, da rede estadual de ensino, nos exames, concursos e processos seletivos promovidos por esta Pasta.

Artigo 2º - Os requisitos acadêmicos e os atributos requeridos para o exercício de todo profissional da educação implicam, obrigatoriamente, o domínio: I - das competências, das habilidades, dos referencias bibliográficos e de legislação de Educador e de Docente (ANEXO A); e II - das competências, das habilidades, dos referencias bibliográficos e de legislação das respectivas especificidades do cargo ou função objeto do exame, concurso ou processo seletivo (ANEXOS B, C, D e E). Parágrafo único – Para o atendimento ao contido neste artigo, os perfis, as competências, as habilidades, os referenciais bibliográficos e de legislação se apresentam organizados na conformidade dos anexos A a E, que integram a presente resolução.

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial, as Resoluções SE nº 69, de 1º.10.2009, nº 70, de 26.10.2010, nº 13, de 3.3.2011, e nº 37, de 7.6.2013, produzindo seus efeitos





(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

a partir de 2 de setembro de 2013. ANEXO A I. EDUCADOR 1. PERFIL 2 Izilda/Edison O exercício profissional de educador requer formação geral humanista/crítica, comprometida com a construção e ampliação de uma sociedade mais justa, posicionada contra as desigualdades sociais e a qualquer forma de opressão que garanta a todos as mesmas oportunidades de desenvolvimento de suas potencialidades. Exige, também, formação específica referenciada nas diversas áreas de conhecimento e no seu papel político em contribuir na apropriação e transformação da cultura. Pressupõe uma formação que habilite o educador a interpretar e fazer conexões com vivências de cunho ambiental, econômico, político, social, cultural e educacional; a dialogar sobre tais vivências e a realizar ações que promovam a qualidade da escola, em especial, que propiciem ensino e aprendizagem relevantes para uma formação integral, que prepare o aluno para a atuação ética, sustentável e transformadora na vida pessoal, social, política e no mundo do trabalho. Exercício profissional dessa natureza implica ação/reflexão/ação, ou seja, exige uma atitude reflexiva, fundada na realidade educacional e na pesquisa, para a constituição de uma prática pedagógica emancipatória, referenciada e pertinente à formação do aluno, a pratica educativa, ao meio em que atua e à finalidade da educação. Em síntese, implica conhecimento dos elementos sócio históricos, políticos e culturais que interferem na construção da escola que temos e desenvolvimento de processos políticos e educativos direcionados à construção da escola que queremos: centrada ensino contextualizado, na transversalidade dos conteúdos escolares referenciados no conhecimento da realidade, do projeto de educação nacional, do sistema educativo, da escola como instituição, das diferentes tendências pedagógicas, de ensino e de aprendizagem, de desenvolvimento humano, em seus aspectos físicos, cognitivos, afetivos e socioculturais. Nessa perspectiva, espera-se que o educador se expresse por meio de práticas que atendam às demandas da sociedade brasileira, do sistema de ensino e do diálogo entre educadores nos diferentes níveis do sistema (entre educador e aluno no âmbito da escola e entre educador e comunidade). A construção desse profissional exige providências do sistema de ensino e atitude do educador para assegurar o direito e o dever em relação à formação continuada em serviço centrada na análise, reflexão e efetivação de ações que respondam às demandas educacionais direcionadas à luta pela educação como direito de todos. Pressupõe o desenvolvimento de competências e habilidades que expressem a compreensão do educador a respeito da relação entre a escola e a sociedade em geral, a comunidade local, a sua função social e os espaços de atuação nos diferentes níveis do sistema de ensino, federal, estadual, escola e sala de aula. 2. COMPETÊNCIAS 2.1 Educação Nacional 2.1.1 Relação Educação /Sociedade a) Conhecer o Projeto Educacional da sociedade brasileira, que se depreende dos

EBA



SED I CCAP

(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

princípios constitucionais e da legislação educacional. 3 Izilda/Edison b) Conhecer a função social da educação escolar e ser proficiente no uso da língua portuguesa, oral e escrita, em todas as situações sociais e atividades relevantes para o exercício profissional. c) Compreender que à educação formal cabe promover o desenvolvimento integral do educando, respondendo às demandas que a sociedade atual coloca para a educação escolar. d) Compreender criticamente a inclusão no projeto educacional brasileiro, especialmente sua abertura às dimensões da diferença, da diversidade e do multiculturalismo. e) Conhecer os problemas e conflitos que afetam o convívio social (saúde, segurança, dependência química, educação para o trânsito, pluralidade cultural, ética, sustentabilidade ambiental, orientação sexual, trabalho e consumo) e compreender como eles podem provocar preconceitos, manifestações de violência e impactos sociais, políticos, econômicos, ambientais e educacionais, reconhecendo a si mesmo como protagonista e agente transformador no âmbito de sua atuação profissional. f) Aprimorar a capacidade de: transformação, iniciativa, criatividade, vontade de aprender e abertura às mudanças, e ter a consciência da necessidade de uma educação de qualidade e das implicações éticas e políticas do seu trabalho. g) Compreender que vivemos em uma sociedade heterogênica e plural, onde se deve respeitar e valorizar as diferenças. 2.1.2 Sistema de Ensino Público de São Paulo: Educação Básica a) Compreender a escola pública como ambiente institucional e de relações que profissionais e alunos mantém com as diferentes instâncias da gestão pública b) Compreender os processos de implementação da política educacional da Secretaria de Estada da Educação de São Paulo (SEE/SP), seus programas e projetos. c) Compreender a composição, os papéis e funções da equipe de uma escola e do sistema de ensino e as normas que regem as relações entre os profissionais que nela trabalham. d) Conhecer e compreender os mecanismos institucionais de organização, desenvolvimento e avaliação do sistema de ensino. e) Compreender os significados dos processos de avaliação educacional, reconhecer alcances e limites do uso de seus resultados, para análise e reflexão do desempenho escolar nas avaliações internas e externas, a fim de organizar e reorganizar as propostas de trabalho. f) Conhecer e interpretar adequadamente o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB e o Índice de Desenvolvimento Educacional de São Paulo-IDESP, como se constroem, para que sirvam e o que significam para a educação escolar brasileira e paulista. g) Desenvolver processo de ação e de investigação que possibilitem o aperfeiçoamento profissional e da prática pedagógica. h) Compreender a importância da auto avaliação e do autodesenvolvimento para o aprimoramento profissional. 2.1.3 Escola 2.1.3.1 Currículo escolar, planejamento e avaliação 4 Izilda/Edison a) Compreender a importância da escola pública para a democratização do acesso ao conhecimento



(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

sistematizado e colocar em prática metodologias que facilitem o acesso a esse conhecimento por parte dos alunos. b) Fazer escolhas pedagógicas orientadas por princípios éticos e democráticos, de modo a promover a inclusão e evitar a reprodução de discriminações e injustiças. c) Compreender e dispor-se à participação coletiva e colaborativa na elaboração, desenvolvimento e avaliação da proposta pedagógica, cooperando em diferentes contextos escolares. d) Compreender os processos de desenvolvimento da criança e do adolescente, da aprendizagem e sociabilidade dos alunos, considerando as dimensões cognitivas, afetivas e sociais e as relações com o contexto no qual se inserem as instituições de ensino para atuar sobre tal contexto. e) Compreender a natureza dos processos de ensino e de aprendizagem que se articulam na relação professor/ aluno, relação de comunicação entre sujeitos que constroem conhecimento, sendo capaz de reconhecer fatores socioeconômicos, pedagógicos, do ambiente escolar que podem causar impactos externos e internos que afetam o aproveitamento do aluno na escola. f) Desenvolver um ensino com foco na aprendizagem do aluno com vistas a sua inserção como sujeito na sua comunidade e na sociedade. g) Compreender a abrangência e a importância das orientações curriculares deste sistema de ensino, tendo em vista a construção do currículo escolar contextualizado e centralizado na aprendizagem do aluno. h) Conhecer e compreender princípios, métodos e recursos educacionais como elementos de apoio das ações educativas. i) Participar nos espaços coletivos, visando à reflexão e análise sobre as práticas educativas, para o planejamento, acompanhamento, avaliação e replanejamento do trabalho escolar. 2.1.3.2 Relação Escola e Comunidade a) Compreender a escola como parte da comunidade escolar, uma vez que a mesma é constituída pelos professores, pela equipe gestora, alunos, funcionários e pais e/ou responsáveis alunos. b) Desenvolver parcerias com a comunidade escolar, ou seja, a do entorno da escola e demais organizações e instituições. c) Construir espaços coletivos de participação entre escola, família e comunidade

d-GOE

Conforme Resolução SE 52/2011 Artigo 3º para cumprimento das atribuições previstas no inciso I do artigo 2º, o **Agente de Organização Escolar** deverá:

 I – organizar e manter atualizados os prontuários dos alunos, procedendo ao registro e escrituração relativos à vida escolar, especialmente no que se refere à matrícula, frequência e histórico escolar;









Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

- II providenciar a elaboração de diplomas, certificados de conclusão de série e de cursos, de aprovação em disciplinas e outros documentos relativos à vida escolar dos alunos; 5
- III expedir comunicados à equipe escolar sobre a movimentação escolar dos alunos;
- IV inserir, manter e atualizar dados dos alunos nos Sistemas Informatizados Corporativos da Secretaria de Estado da Educação, tais como:
- a) efetivação de matrícula e manutenção da ficha cadastral dos alunos, de acordo com a documentação civil, e atualização do endereço completo;
- b) lançamento de todas as informações referentes à participação em programas de distribuição de renda, transporte escolar e, quando for o caso, de caracterização de necessidade educacional especial;
- c) lançamento da movimentação escolar, tais como transferências, ausências, abandono e outros;
- d) lançamento de notas e frequência dos alunos, por componente curricular, no Sistema de Avaliação e Frequência SAF, ao final de cada bimestre, para a elaboração do Boletim Escolar;
- e) registro do Rendimento Escolar Individualizado, no final do ano letivo, ou a cada semestre no caso da Educação de Jovens e Adultos, no Sistema de Cadastro de Alunos, necessário para o cálculo dos indicadores de fluxo da escola;
- f) preparação da documentação e dados para consultas e publicação de registro de concluintes de curso no sistema GDAE, Módulo Concluintes e Módulo Financeiro;
- V registrar, preparar, expedir e controlar documentos relativos à frequência do pessoal docente e dos demais servidores da escola;
- VI organizar e manter atualizados os assentamentos dos servidores em exercício na escola;
- VII preparar dados para a folha de pagamento de vencimentos e salários do pessoal da escola, bem como realizar expedientes relacionados a ela;
- VIII consultar, inserir e manter atualizados dados nos sistemas informatizados de Controle de Frequência e Cadastro Funcional PAEC/PAPC, relacionados à vida funcional dos docentes e dos demais servidores;

EBA



CEDI ICCAPONORGEOT



(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

- IX lançar a frequência dos servidores lotados na unidade, bem como as alterações de carga horária de docentes, digitação de aulas ministradas eventualmente e reposição de aulas, dentro dos prazos estabelecidos;
- X elaborar e submeter à apreciação do Diretor de Escola a escala de férias anual e, no inicio de cada mês, verificar a confirmação do Boletim Informativo de Férias BIF, para 6 pagamento do adicional de 1/3 de férias dos docentes, bem como digitar a escala e apontamento de férias dos demais servidores no sistema GDAE, Módulo SIPAF;
- XI manter organizados e atualizados os arquivos, responsabilizando- se pela guarda de livros e papéis;
- XII preparar expedientes relativos a registro, controle, aquisição de materiais e prestação de serviços, bem como adotar medidas administrativas necessárias à manutenção e à conservação de equipamentos e bens patrimoniais de natureza permanente e de consumo;
- XIII controlar a movimentação de alunos no recinto da escola, em suas imediações e na entrada e saída da unidade escolar, orientando-os quanto às normas de comportamento, informando à Direção da Escola sobre a conduta deles e comunicando ocorrências:
- XIV controlar o fluxo de docentes, fiscalizando o cumprimento do horário de aulas e encaminhar docente eventual à sala de aula, quando necessário;
- XV prestar atendimento, por telefone e pessoalmente, à comunidade escolar, quando solicitado;
- XVI responder, perante o superior imediato, pela regularidade e autenticidade dos registros da vida escolar dos alunos, a cargo da secretaria da escola;
- XVII cumprir normas legais, regulamentos, decisões e prazos estabelecidos para a execução dos trabalhos de sua responsabilidade, relativos à secretaria da escola;
- XVIII propor medidas que visem à racionalização das atividades de apoio administrativo, bem como expedir instruções necessárias à regularização dos serviços sob sua responsabilidade;
- XIX providenciar a instrução de processos e expedientes que devam ser submetidos à decisão superior;





(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

XX - elaborar e assinar relatórios circunstanciados sobre o desempenho de suas atribuições, conforme orientação superior;

XXI - receber, registrar, distribuir, preparar e instruir expedientes e ofícios, observadas as regras de redação oficial, oferecendo parecer conclusivo com fundamento na legislação pertinente, quando for o caso, e dando-lhes o devido encaminhamento;

XXII - organizar e manter o protocolo e o arquivo escolar;

XXIII - organizar e manter atualizado o acervo de leis, decretos, regulamentos, resoluções, portarias e comunicados de interesse da escola, acompanhando as publicações no Diário Oficial do Estado; 7

XXIV - atender aos servidores da escola e aos alunos, prestando-lhes esclarecimentos sobre escrituração e legislação, consultando o superior imediato quando necessário;

XXV - participar, em conjunto com a equipe escolar, da formulação e implementação da Proposta Pedagógica da Escola, contribuindo para a integração escolacomunidade:

XXVI - assistir o Diretor da Escola, mantendo registro de dados referentes à Associação de Pais e Mestres, a verbas, estoque de merenda escolar, disponibilidade de recursos financeiros, e prestando contas dos gastos efetuados na unidade escolar.

e- PROFESSORES:

1. PERFIL Ao Professor de Educação Básica compete, como mediador nos processos de apreensão, compreensão e produção de conhecimento, organizar condições didáticas que permitam ao aluno a apropriação de bens culturais historicamente acumulados, fundamentais à educação escolar de qualidade, direito do aluno. Prática docente, apoiada no diálogo, com vistas ao desenvolvimento de ensino com foco nas relações entre conhecimento e cultura, currículo e poder, exige do profissional a promoção de aprendizagem referenciada na curiosidade, na cooperação, na pesquisa, na experimentação, na criatividade, que instaure processos de concepção e de realização de projetos significativos aos alunos e à comunidade em que vivem. Promover aprendizagem dessa natureza viabiliza a efetivação do princípio da escola para todos, e para cada um em particular. Caberá ao profissional aprender, ensinar e trabalhar com a heterogeneidade, a diversidade e a diferença; compreender que a relação dialógica/interação entre os sujeitos é inerente à comunicação, à linguagem e às relações que estabelecem cultural e socialmente e conhecer a relação entre a





(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

teoria e a prática e estar atento à dinâmica entre ambas, para atuar, permanentemente, como protagonista de suas ações e tomar, com autonomia e responsabilidade, as decisões pedagógicas que concorrem para a realização de seu trabalho e a consecução dos objetivos traçados. Para isso é preciso articular as duas dimensões formativas complementares e interdependentes: 7 Izilda/Edison a) a dimensão técnica, que se caracteriza pelo conhecimento dos conteúdos a serem ensinados e os recursos metodológicos para desenvolvê-los com rigor e compreensão dos seus significados em contextos diversos, referentes aos universos da cultura, do trabalho, do meio ambiente, da arte, da ciência e da tecnologia, e b) a dimensão política que se caracteriza pelo compromisso público com a educação escolar, decorrente da compreensão dos aspectos históricos, filosóficos, sociológicos, psicológicos e econômicos que envolvem a educação e o ensino. Também é necessário compreender como essas duas dimensões se integram com os conteúdos próprios da docência: currículo; planejamento, organização de tempo e espaço escolar; gestão de classe, interação grupal, relação entre professor e aluno; elaboração, desenvolvimento e avaliação de situações didáticas; trabalho diversificado; avaliação de aprendizagem em suas especificidades; pesquisa sobre sua prática e investimento na auto formação, fundamentais à participação efetiva do professor na constituição da identidade do educando como sujeito de uma sociedade em constante transformação, com a finalidade de torná-lo capaz de atuar na preservação da herança cultural e na transformação da realidade por ele vivida e, de forma indireta, da sociedade em que está inserido. 2. COMPETÊNCIAS 2.1 Educação Nacional a) Conhecer os atos legais que regulamentam a profissão de professor e ser capaz aplicá-la em situações que se apresentam no cotidiano do seu trabalho pedagógico. b) Conhecer os direitos e deveres do docente e atuar em consonância com eles, regulamentado em lei. 2.1.1 Sistema de Ensino Público de São Paulo: Educação Básica a) Conhecer formas de atuação docente, situações didáticas e seus elementos constitutivos para adequá-los à aprendizagem do aluno no que se refere aos conteúdos conceituais, atitudinais e procedimentais, conforme os contextos locais, das políticas e do currículo da Secretaria de Estado da Educação de São Paulo, nas dimensões sala de aula e escola. b) Compreender a importância da educação escolar para a formação da identidade de novos sujeitos sociais, para que eles possam integrar a sociedade brasileira, dela participando de forma ativa e democrática em busca do bem comum. 2.1.2 Escola a) Reconhecer e valorizar, em situações do cotidiano escolar e em diferentes situações de aprendizagem, os elementos que podem contribuir para o desenvolvimento de relações de autonomia e cooperação, entre alunos e aluno/profissional da educação. b) Conhecer e compreender o Projeto Político Pedagógico da escola na qual atua, a fim de posicionar-se diante dele,

EBA



SEDI ICADOMANASEON

(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

analisar o seu próprio trabalho e propor elementos para seu aperfeiçoamento. c) Reconhecer e utilizar os espaços de trabalho coletivo, como espaços de reflexão sobre a proposta pedagógica da escola e a prática docente e de participação em ações de formação continuada. 8 Izilda/Edison d) Compreender as diferentes etapas de planejamento como uma ação recursiva, flexível e dinâmica. e) Refletir sobre o processo de ensino e de aprendizagem, as ações didáticas e o processo avaliativo, identificando pontos que necessitam mudanças e/ou reformulações. f) Programar práticas educativas que levem em conta as necessidades pessoais e sociais dos alunos, os temas e demandas do mundo contemporâneo e os objetivos da Proposta Pedagógica. Fases de desenvolvimento cognitivo, social e afetivo da criança, do jovem para organizar processos de ensino e aprendizagem apropriados a cada fase de desenvolvimento do educando. b) Propiciar aprendizagem significativa para os alunos, levando em conta suas experiências, valores e conhecimentos prévios e tomando-os como ponto de partida para a introdução de novos conteúdos. c) Explicitar as concepções teóricas, que fundamentam as atividades educativas, para evitar a dicotomia entre teoria e prática. d) Apropriar-se dos diferentes componentes que organizam os planos de ensino dos professores nas disciplinas nas diferentes etapas para sua elaboração, execução e avaliação. e) Compreender os princípios da organização curricular das diferentes áreas como norteadores da organização de ensino centrado na progressão continuada da aprendizagem. f) Compreender o ensino da linguagem, associado a todos os conteúdos disciplinares em todas as séries, exercitando a competência de leitura/compreensão de textos e expressão escrita. q) Estabelecer critérios pertinentes e relevantes para a progressão da aprendizagem, tais como: a natureza, as especificidades e o grau de complexidade dos conteúdos; as possibilidades de aprendizagem dos alunos; o tratamento didático, metodologia e procedimentos de ensino e avaliação, os mecanismos de apoio, nas diferentes modalidades em acordo com seus objetivos, tendo em vista as finalidades do projeto educativo. h) Desenvolver competências lógico-discursivas que instrumentalizem o estudante com vistas à autonomia intelectual, de modo que possa, gradualmente, desenvolver a consciência crítica e aprender a pensar por conta própria. i) Empregar diferentes recursos e procedimentos didáticos, ajustando-os às possibilidades e dificuldades de aprendizagem dos alunos, sempre levando em conta a natureza, as especificidades e o grau de complexidade dos conteúdos. j) Conhecer e utilizar recursos tecnológicos relacionados às diferentes mídias e meios de comunicação, valorizando-os como indispensáveis à socialização de informações e à prática de diálogo com o aluno. k) Saber planejar e desenvolver os trabalhos em sala de aula, privilegiando rotinas que atendam às necessidades dos alunos, tendo em vista a diversidade, adequação, periodicidade das atividades, organização do

EBA



SEDIJCCAP2020396907

(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

tempo/espaço e o agrupamento dos alunos de modo a potencializar as aprendizagens dos diferentes conteúdos/áreas, garantindo, sempre que possível, a abordagem dos temas transversais pertinentes. 9 Izilda/Edison I) Compreender os diferentes contextos que interferem na construção das subjetividades e identidades do aluno, de modo a lidar adequadamente com os diferentes modos de ser e estar no mundo deste aluno. m) Saber mediar situações de conflito e indisciplina em sala de aula. n) Conhecer e adotar diversas formas de avaliação da aprendizagem dos alunos por meio de estratégias e instrumentos diversificados e utilizar a análise dos resultados para reorganizar as propostas de trabalho na escola e na sala de aula.

Principais atribuições • participar das reuniões e orientações técnicas realizadas pela Coordenação Geral, para posterior desenvolvimento de ações regionais, que promovam a formação continuada dos Educadores do Programa; • recepcionar e orientar Educadores Universitários, para que desenvolvam ações no Programa, relativas aos eixos organizadores: cultura, trabalho, saúde e esporte; • visitar as escolas, aos sábados, quando necessário, a fim de orientar ações quanto à implantação, desenvolvimento dos projetos, como também quanto aos espaços, materiais, eventos, divulgação e grade de atividades; • promover interlocução eficaz entre as Coordenações Geral e Local, assegurando pleno fluxo de informações, inclusive mantendo o Dirigente Regional de Ensino devidamente informado; • propor ações consonantes com as diretrizes do PEF, a fim de que as atividades do Programa favoreçam a cultura de integração comunidade- escola; Programa Escola da Família - Manual Operativo 2017 11 • acompanhar a digitação semanal dos relatórios de atividades, participações, frequências, projetos e atualização de cadastros no Sistema Gerencial do Programa, verificando a coerência com as ações desenvolvidas, princípios e metas regionais e, observando se a relação Educador Universitário -Unidade Escolar é a mesma que a apresentada no Sistema Gerencial; • participar da elaboração e implantação do Planejamento Anual do Programa; • estimular educadores para o estabelecimento, manutenção e reconhecimento de parcerias; • acompanhar o registro da utilização e prestação de contas das verbas enderecadas às Escolas Estaduais, destinadas aos projetos desenvolvidos, aos finais de semana, considerando que sua utilização esteja coerente com o registro do projeto no Sistema Gerencial; • assegurar, juntamente com o Supervisor de Ensino, o funcionamento do Projeto Bolsa-Universidade, em sua Diretoria, atendendo tanto aos candidatos quanto às Instituições de Ensino Superior de sua região.

f- ALUNOS









Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Todo aluno tem direito a:

- Usufruir de ambiente de aprendizagem apropriado e incentivador, livre de discriminação, constrangimentos ou intolerância;
 - 2. Receber atenção e respeito de colegas, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;
 - 3. Receber informações sobre as aulas, programas disponíveis na escola e

oportunidades de participar em projetos especiais;

- 4. Receber Boletim Escolar e demais informações sobre seu progresso educativo, bem como participar de avaliações periódicas, de maneira informal ou por instrumentos oficiais de avaliação de rendimento;
- 5. Ser notificado, com a devida antecedência, sobre a possibilidade de ser encaminhado para programa de recuperação, em razão do aproveitamento escolar;
- 6. Ser notificado sobre a possibilidade de recorrer em caso de reprovação escolar:
- 7. Ter garantida a confidencialidade das informações de caráter pessoal ou

acadêmicas registradas e armazenadas pelo sistema escolar, salvo em casos de risco ao ambiente escolar ou em atendimento a requerimento de órgãos oficiais competentes;

- 8. Organizar, promover e participar do grêmio estudantil;
- Participar da publicação de jornais ou boletins informativos escolares, desde que produzidos com responsabilidade e métodos jornalísticos, que reflitam a vida na escola ou expressem preocupações e pontos de vista dos alunos;
- 10. Promover a circulação de jornais, revistas ou literatura na escola, em qualquer dos veículos de mídia disponíveis, desde que observados os parâmetros definidos pela escola no tocante a horários, locais e formas de distribuição ou divulgação. Fica proibida a veiculação de conteúdos difamatórios, obscenos, preconceituosos, racistas, discriminatórios, comerciais, de cunho partidário ou de organizações paramilitares, que promovam a apologia ao crime ou a atos ilícitos ou estimulem a sua prática, ou cuja distribuição perturbe o ambiente escolar, incite à desordem ou ameace a segurança ou os direitos fundamentais do cidadão, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais previsões legais;
- 11. Afixar avisos no mural administrativo da escola, sempre acatando os regulamentos estabelecidos por esta. Fica proibida a veiculação de conteúdos difamatórios, obscenos, preconceituosos, racistas,







(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

discriminatórios, comerciais, de cunho partidário ou de organizações paramilitares, que promovam a apologia ao crime ou a atos ilícitos ou estimulem a sua prática, que perturbem o ambiente escolar, incitem à desordem ou ameacem a segurança ou os direitos fundamentais do cidadão, conforme previsto na Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e demais previsões legais:

- 12. Ter assegurados o ingresso e a posse de materiais de uso pessoal na escola, exceto nos casos em que representem perigo para si ou para os outros, ou que perturbem o ambiente escolar;
- 13. Ser tratado de forma justa e cordial por todos os integrantes da comunidade escolar, sendo assegurado a ele:
- 13.1. Ser informado pela direção da escola sobre as condutas consideradas apropriadas e quais as que podem resultar em sanções disciplinares, para que tome ciência das possíveis consequências de suas atitudes em seu rendimento escolar e no exercício dos direitos previstos no Regimento Escolar e nas legislações esparsas;
- 13.2. Ser informado sobre procedimentos para recorrer de decisões administrativas da direção da escola sobre seus direitos e responsabilidades, em conformidade com o estabelecido no Regimento escolar e na legislação pertinente;
- 13.3. Estar acompanhado, quando menor, por seus pais ou responsáveis em reuniões e audiências que tratem de seus interesses quanto a desempenho escolar ou em procedimentos administrativos que possam resultar em sua transferência compulsória da escola.

São deveres e responsabilidades de todos os alunos:

- 1. Frequentar a escola regular e pontualmente, realizando os esforços necessários para progredir nas diversas áreas de sua educação;
- 2. Estar preparado para as aulas e manter adequadamente livros e demais materiais escolares de uso pessoal ou comum coletivo;
- 3. Observar as disposições vigentes sobre entrada e saída das classes e demais dependências da escola;
- 4. Ser respeitoso e cortês para com colegas, diretores, professores, funcionários e colaboradores da escola, independentemente de idade, sexo, raça, cor, credo, religião, origem social, nacionalidade, condição física ou emocional, deficiências, estado civil, orientação sexual ou crenças políticas;
- 5. Contribuir para a criação e manutenção de um ambiente de aprendizagem colaborativo e seguro, que garanta o direito de todos os alunos de estudar e aprender;
- 6. Abster-se de condutas que neguem, ameacem ou de alguma forma interfiram negativamente no livre exercício dos direitos dos membros da comunidade escolar;









Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

- 7. Respeitar e cuidar dos prédios, equipamentos e símbolos escolares, ajudando a preservá-los e respeitando a propriedade alheia, pública ou privada;
- 8. Compartilhar com a direção da escola informações sobre questões que possam colocar em risco a saúde, a segurança e o bem-estar da comunidade escolar;
- 9. Utilizar meios pacíficos na resolução de conflitos;
- 10. Reunir-se sempre de maneira pacífica e respeitando a decisão dos alunos que não desejem participar da reunião;
- 11. Ajudar a manter o ambiente escolar livre de bebidas alcoólicas, drogas lícitas e ilícitas, substâncias tóxicas e armas;
- 12. Manter pais ou responsáveis legais informados sobre os assuntos escolares, sobretudo sobre o progresso nos estudos, os eventos sociais e educativos previstos ou em andamento, e assegurar que recebam as comunicações a eles encaminhadas pela equipe escolar, devolvendo-as à direção em tempo hábil e com a devida ciência, sempre que for o caso.

É proibido ao aluno:

- 1. Ausentar-se das aulas ou dos prédios escolares, sem prévia justificativa ou autorização da direção ou dos professores da escola;
- 2. Ter acesso, circular ou permanecer em locais restritos do prédio escolar;
- 3. Utilizar, sem a devida autorização, computadores, aparelhos de fax, telefones ou outros equipamentos e dispositivos eletrônicos de propriedade da escola;
- 4. Utilizar, em salas de aula ou demais locais de aprendizado escolar, equipamentos eletrônicos como telefones celulares, pagers, jogos portáteis, tocadores de música ou outros dispositivos de comunicação e entretenimento que perturbem o ambiente escolar ou prejudiquem o aprendizado;
- 5. Ocupar-se, durante a aula, de qualquer atividade que lhe seja alheia;
- 6. Comportar-se de maneira a perturbar o processo educativo, como, por exemplo, fazendo barulho excessivo em classe, na biblioteca ou nos corredores da escola;
- 7. Desrespeitar, desacatar ou afrontar diretores, professores, funcionários ou colaboradores da escola;
- 8. Fumar cigarros, charutos ou cachimbos dentro da escola;
- 9. Comparecer à escola sob efeito de substâncias nocivas à saúde e à convivência social;
- 10. Expor ou distribuir materiais dentro do estabelecimento escolar que violem as normas ou políticas oficialmente definidas pela Secretaria Estadual da Educação ou pela escola:
- 11. Exibir ou distribuir textos, literatura ou materiais difamatórios, racistas ou preconceituosos, incluindo a exibição dos referidos materiais na internet;
- 12. Violar as políticas adotadas pela Secretaria Estadual da Educação no tocante ao uso da internet na escola, acessando-a, por exemplo, para violação de segurança ou privacidade, ou para acesso a conteúdo não permitido ou inadequado para a idade e formação dos alunos;







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

- 13. Danificar ou adulterar registros e documentos escolares, através de qualquer método, inclusive o uso de computadores ou outros meios eletrônicos;
- 14. Incorrer nas seguintes fraudes ou práticas ilícitas nas atividades escolares:
- . Comprar, vender, furtar, transportar ou distribuir conteúdos totais ou parciais de provas a serem realizadas ou suas respostas corretas;
- o Substituir ou ser substituído por outro aluno na realização de provas ou avaliações:
- o Substituir seu nome ou demais dados pessoais quando realizar provas ou avaliações escolares;
- . Plagiar, ou seja, apropriar-se do trabalho de outro e utilizá- lo como se fosse seu, sem dar o devido crédito e fazer menção ao autor, como no caso de cópia de trabalhos de outros alunos ou de conteúdos divulgados pela internet ou por qualquer outra fonte de conhecimento.
- 15. Danificar ou destruir equipamentos, materiais ou instalações escolares; escrever, rabiscar ou produzir marcas em qualquer parede, vidraça, porta ou quadra de esportes dos edifícios escolares;
- 16. Intimidar o ambiente escolar com bomba ou ameaça de bomba;
- 17. Ativar injustificadamente alarmes de incêndio ou qualquer outro dispositivo de segurança da escola;
- 18. Empregar gestos ou expressões verbais que impliquem insultos ou ameaças a terceiros, incluindo hostilidade ou intimidação mediante o uso de apelidos racistas ou preconceituosos;
- 19. Emitir comentários ou insinuações de conotação sexual agressiva ou desrespeitosa, ou apresentar qualquer conduta de natureza sexualmente ofensiva; 20. Estimular ou envolver-se em brigas, manifestar conduta agressiva ou promover brincadeiras que impliquem risco de ferimentos, mesmo que leves, em qualquer membro da comunidade escolar;
- 21. Produzir ou colaborar para o risco de lesões em integrantes da comunidade escolar, resultantes de condutas imprudentes ou da utilização inadequada de objetos cotidianos que podem causar danos físicos, como isqueiros, fivelas de cinto, quarda-chuvas, braceletes etc.:
- 22. Comportar-se, no transporte escolar, de modo a representar risco de danos ou lesões ao condutor, aos demais passageiros, ao veículo ou aos passantes, como correr pelos corredores, atirar objetos pelas janelas, balancar o veículo etc.:
- 23. Provocar ou forçar contato físico inapropriado ou não desejado dentro do ambiente escolar:
- 24. Ameaçar, intimidar ou agredir fisicamente qualquer membro da comunidade escolar:
- 25. Participar, estimular ou organizar incidente de violência grupal ou generalizada;
- 26. Apropriar-se de objetos que pertencem a outra pessoa, sem a devida autorização, ou sob ameaça;
- 27. Incentivar ou participar de atos de vandalismo que provoquem dano intencional a equipamentos, materiais e instalações escolares ou a pertences da equipe escolar,









Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

estudantes ou terceiros;

- 28. Consumir, portar, distribuir ou vender substâncias controladas, bebidas alcoólicas ou outras drogas lícitas ou ilícitas no recinto escolar;
- 29. Portar, facilitar o ingresso ou utilizar qualquer tipo de arma, ainda que não seja de fogo, no recinto escolar;
- 30. Apresentar qualquer conduta proibida pela legislação brasileira, sobretudo que viole a Constituição Federal, o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o Código Penal.
- . As faltas descritas nos itens 23 a 30 serão sempre submetidas ao Conselho de Escola, para apuração e aplicação de medida disciplinar, sendo sua ocorrência e a medida disciplinar aplicada comunicadas à Secretaria Estadual da Educação, via Diretoria de Ensino.
- § 4º. Além das condutas descritas no parágrafo segundo, também são passíveis de apuração e aplicação de medidas disciplinares as condutas que os professores ou a direção escolar considerem incompatíveis com a manutenção de um ambiente escolar sadio ou inapropriadas ao ensino-aprendizagem, sempre considerando, na caracterização da falta, a idade do aluno e a reincidência do ato.

Artigo 26 (novo) O não cumprimento dos deveres e a incidência em faltas disciplinares poderão acarretar ao aluno as seguintes medidas disciplinares:

- I Advertência verbal;
- II- Retirada do aluno de sala de aula ou atividade em curso e encaminhamento à diretoria para orientação:
- III- Comunicação escrita dirigida aos pais ou responsáveis:
- IV- Suspensão temporária de participação em visitas ou demais programas extracurriculares:
- V- Suspensão por até 5 dias letivos;
- VI- Suspensão pelo período de 6 a 10 dias letivos;
- VII-Transferência compulsória para outro estabelecimento.
- VIII- Ocorrência escrita no sistema Placon, com seus devidos encaminhamentos.
- § 1º. As medidas disciplinares deverão ser aplicadas ao aluno em função da gravidade da falta, idade do aluno, grau de maturidade e histórico disciplinar, comunicando-se aos pais ou responsáveis.
- § 2º. As medidas previstas nos itens I e II serão aplicadas pelo professor ou diretor;
- § 3°. As medidas previstas nos itens III, IV e V serão aplicadas pelo diretor;
- \S $4^{\rm o}$. As medidas previstas nos itens VI e VII serão aplicadas pelo Conselho de Escola.







MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

g- AUXILIARES DE SERVIÇOS

Limpeza: Funções e Avaliação

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO SUMARÉ

ESCOLA: EE. MANOEL IGNACIO DA SILVA

MÊS: /ano:

ITENS DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE

LIMPEZA PRESTADOS

Nome da Empresa: Vida Serv

TODOS OS AMBIENTES

	Óti	Во	Reg	Rui		Óti	Во	Regu	Rui
	mo	m	ular	m		mo	m	lar	m
Aparelhos de TV	Х				Mesas	Х			
Armários (face externa)	Х				Murais	Х			
Balcões	Х				Móveis em geral	Х			
Batentes	Χ				Prateleiras	Х			
Bebedouros	Χ				Paredes	Х			
Cadeiras	X				Pias	Х			







SiP

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Carteiras	X				Torneiras X				
Cestos de lixo	X				Placas Indicativas	X			
Cortinas	Χ				Tomadas	X			
Corrimãos					Pisos	Х			
Divisórias	Х				Peitoril das janelas	Х			
Dispensadores de papel toalha	X				Poltronas	Х			
Dispensadores de papel higiênico	X				Portas	X			
Escadas					Persianas				
Extintores de incêndio	X				Quadros em geral	X			
Elevadores					Ralos	X			
Espelhos interruptores	X				Rodapés	X			
Espelhos tomadas	X				Saídas de ar condicionado				
Gabinestes (pias)					Saboneteiras (face externa)	X			
Interruptores	Х				Teto	X			
Janelas (face externa)	Х				Telefones	Х			
Janelas (face interna)	Х				Ventiladores (portáteis)				
Lousas	X				Ventiladores (teto)	X			
Luminárias (similares)	Х				Vidros internos	Х			
Luzes Emergência					Vidros externos (face interna)	Х			
Maçanetas	Х				Vidros externos (face externa)	X			
TOTAL	21	0	0	0	TOTAL	23	0	0	0

SANITÁRIOS / VESTIÁRIOS

VESTIANOS									
	Óti	Во	Reg	Rui		Óti	Во	Regu	Rui
	mo	m	ular	m		mo	m	lar	m
Abastecimento materi	al				Pisos	X			
higiênico									







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Azulejos	X			Portas X (batentes,					
D	V				maçaneta)	V			
Box	X				Ralos	Х			
Chuveiros					Rodapés	X			
Cestos de lixo	X				Saboneteiras	X			
					face externa				
Dispensadores de	Χ				Saídas de ar				
Papel toalha					condicionado				
Dispensadores de	Χ				Tomadas	Χ			
papel higiênico									
Divisórias (granito)					Torneiras	Χ			
Espelhos	Χ				Teto	Χ			
Gabinetes					Válvulas de	Χ			
					descarga				
Interruptores	Χ				Vasos	Χ			
'					sanitários				
Janelas	Χ				Vidros Box				
Luminárias	Χ				Vidros externos	Χ			
(similares)					(face externa)				
Parapeitos	Χ				Vidros externos	Χ			
r					(face interna)				
Pias	Χ				Vidros internos				
TOTAL	11	0	0	0	TOTAL	12	0	0	0

	Óti mo	Bo m	Reg ular			Óti mo	Bo m	Regu Iar	Rui m
Elevadores					Pisos	Χ			
Escadas					Rampas				
TOTAL	0	0	0	0	TOTAL	1	0	0	0

EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE LIMPEZA

=:::::									
	Óti	Во	Reg	Rui		Óti	Во	Regu	Rui
	mo	m	ular	m		mo	m	lar	m
Baldes		X			Panos (chão, paredes e manuais)	X			
Equipamentos			X		Produtos de Limpeza				
Mopp e balde c/ pren torção	sa de)			-	•	-	-	-







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

TOTAL	0	1	1	0	TOTAL	1	0	0

APRESENTAÇÃO / UNIFORMES

OTTH OTTIVIE	_								
	Óti	Во	Reg	Rui		Óti	Во	Regu	Rui
	mo	m	ular	m		mo	m	lar	m
Equipamentos de Pro Individual - EPI's	oteção	0	X		Postura e comportamento com os funcionários, docentes e alunos	Х			
Uniformes				Х	-		-	-	-
TOTAL	0	0	1	1	TOTAL	1	0	0	0

CRITÉRIOS

A avaliação limita-se à atribuição, no formulário de Avaliação de Qualidade dos serviços dos conceitos de muito bom, bom, regular e péssimo, equivalente aos valores 100, 80, 50 e 30 para cada um dos itens avaliados:

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS Quantidade de itens vistoriados = X

	Qt (a)	-	Eq	uivalência (e)		Pontos Obtidos (y = a x e)		s
Quantidade de ótimo	7	2	Х	(Ótimo) =		720		
=			100			0		
Quantidade de bom	1	ı	x 80	(Bom) =		80		
=								
Quantidade de regular =	: 2	2	x 50	(Regular) =		100		
Quantidade de ruim	1	ı	x 30	(Ruim) =		30		
=								
TOTAL	7	6						
			QUANTIDADE DE ITENS			76		
			RESULTADO FINAL			741		
						0		

A nota N será obtida mediante o resultado da somatória total dos pontos obtidos (Y) dividido pelo número de itens vistoriados (X).







MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

	NOTA = 97,50
RESULTADO FINAL	
Liberação total da fatura	NOTA MAIOR OU IGUAL A 90 PONTOS
Liberação de 90% da fatura	NOTA entre 70 a 89,9 PONTOS
Liberação de 80% da fatura	NOTA entre 60 a 69,9 PONTOS
Liberação de 65% da fatura	NOTA entre 50 a 59,9 PONTOS
Liberação de 50% da fatura	NOTA MENOR OU IGUAL A 49,9 PONTOS
LEGENDA:	Beatriz de Souza SEGUNDA A SEXTA 09:00 AS 18:48
AVALIAÇÃO DIÁRIA/SEMANAL	Mª MADALENA SEGUNDA A GERALDINI SEXTA 06:00 AS 15:00
AVALIAÇÃO MENSAL	
AVALIAÇÃO TRIMESTRAL	

NUMERO DE FUNCIONARIOS : 02

> RESPONSÁV ERLI BLUMER EL: ASTOLFI

> > Assinatura e Carimbo do Diretor da Escola

Hortolândia,-----

h- Merendeira

Temos duas funcionárias

- A- Josimar Alves de Souza horário das 7 às 17:00
- B- Claudia da Silva Oliveira horário das 10:45 às 16:45

3







Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

C- Empresa Torres & Viana FOOD EIRELLI

Principais funções da merendeira:

- 1. Zelar pela limpeza e organização da cozinha;
- 2. Receber do nutricionista e da direção da escola as instruções necessárias;
- 3. Receber os alimentos e demais materiais destinados à alimentação escolar;
- 4. Controlar os estoques de produtos utilizados na alimentação escolar;
- 5. Armazenar alimentos de forma a conservá-los em perfeito estado de consumo;
- 6. Preparar as refeições destinadas ao aluno durante o período em que permanecer na escola, de acordo com a receita padronizada, de acordo com o cardápio do dia;
- 7. Distribuir as refeições, no horário indicado pela direção da escola;
- 8. Organizar o material sob sua responsabilidade na cozinha e nas dependências da cozinha (despensa, sanitário, caso seja exclusivo para uso da merendeira);
- 9. Cuidar da manutenção do material e do local sob seus cuidados;
- 10. Trajar o uniforme fornecido pelo Serviço de Alimentação Escolar ou pela direção da escola.

i- VOLUNTÁRIOS

Cabe aos voluntários da EE Manoel Ignacio da Silva:

- 1- Cuidar diariamente da biblioteca ou sala de leitura, sendo responsável pela organização, guarda e empréstimos dos livros e equipamentos
- 2- Cuidar diariamente da sala de informática, sendo responsável pela organização e utilização de todos os equipamentos de informática.
- 3- Auxiliar na organização escolar seja ela na entrada, saída, troca de aulas ou intervalos.







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

- 4- Auxiliar nas atividades escolares ou extra-classe com a participação dos envolvidos.
- 5- Todas as atividades devem ser realizadas no contra turno de seu horário de matricula, sempre com a participação de um adulto e profissional da unidade e com a devida autorização dos pais ou responsáveis.

j- APM

Dos Direitos e Deveres Artigo 10 - Constituem direito dos sócios: I - apresentar sugestões e oferecer colaboração aos dirigentes dos vários órgãos da APM; II receber informações sobre a orientação pedagógica da escola e o ensino ministrado aos educandos; III - participar das atividades culturais, sociais, esportivas e cívicas organizadas pela Associação; IV - votar e ser votado nos termos do presente Estatuto; V - solicitar, quando em Assembléia Geral, esclarecimentos a respeito da utilização dos recursos financeiros da APM; VI - apresentar pessoas d a comunidade para ampliação do quadro social. (5) "VII - demitir-se quando julgar conveniente, protocolando junto à Secretaria da APM seu pedido de demissão.". (5) O inciso VII do art. 10 foi acrescentado pelo Decreto nº 48.408/04. 486 Artigo 11 - Constituem deveres dos sócios: I - defender, por atos e palavras, o bom nome da Escola e da APM; II - conhecer o Estatuto da APM; III - participar das reuniões para as quais foram convocados; IV - desempenhar, responsavelmente, os cargos e as missões que lhes forem confiados; V - concorrer para estreitar as relações de amizade entre todo s os associados e incentivar a participação comunitária na escola; VI - cooperar, dentro de suas possibilidades, para a constituição do fundo financeiro da Associação; VII prestar à Associação, serviços gerais ou de sua especialidade profissional, dentro e conforme suas possibilidades; VIII - zelar pela conservação e manutenção do prédio, da área do terreno e equipamentos escolares; IX - responsabilizar-se pelo uso do prédio, de suas dependências e equipamentos, quando encarregados diretos da execução de atividades programadas pela APM.

(6) "Artigo 12 - A exclusão do associado do quadro social só é admissível havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento que assegure direito de defesa perante a Diretoria Executiva e de recurso para o Conselho Deli berativo, que se reunirá em sessão extraordinária para apreciar o fato. § 1º - O associado será cientificado, por escrito e pessoalmente, dos fatos que lhe são imputados e das conseqüências a que estará sujeito, para, no prazo de 15 (quinze) dias oferecer defesa e indicar, justificadamente, as provas que pretende produzir, cuja pertinência será aferida, de forma motivada, pela Diretoria Executiva. § 2º - Decorrido in albis o prazo

EBA



SEDI ICO A BOARDAGEOA7

(Ŝ_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

previsto no parágrafo anterior, ou produzidas as provas deferidas pela Diretoria Executiva, será o associado notificado, pessoalmente, para oferecer suas razões finais, no prazo de 7 (sete) dias, dirigidas à Diretoria Executiva, que decidirá, motivadamente, no prazo de 20 (vinte) dias, comunicando a decisão ao Conselho Deliberativo. § 3º - Intimado o associado, pessoalmente, da decisão, poderá interpor recurso no prazo de 15 (quinze) dias, dirigido ao Conselho Deliberativo, que decidirá, de maneira motivada, no prazo de 20 (vinte) dias. § 4º - Os prazos para apresentação de defesa, razões finais e interposição do recurso serão contados por dias corridos, excluindo -se o dia do começo e incluindo-se o do vencimento. § 5º - Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil se o vencimento ocorrer em sábado, domingo ou feriado. § 6º - Os prazos somente começam a correr a partir do primeiro dia útil após a intimação."; (NR) CAPÍTULO III Da Administração (6) O artigo 12 está com a redação dada pelo Decreto nº 50.756/06. 487 SEÇÃO I Dos Órgãos Diretores Artigo 13 - A Associação de Pais e Mestres será administrada pelos seguintes órgãos: I -Assembléia Geral II - Conselho Deliberativo; III - Diretoria Executiva; IV - Conselho Fiscal. Artigo 14 - A Assembléia Geral será constituída pela totalidade dos associados. § 1º - A Assembléia será convocada e presidida pelo Diretor da Escola. (7) "§ 2º - A Assembléia realizar-se-á, em primeira convocação, com a presença de mais da metade dos associados ou, em segunda convocação, meia hora depois, com qualquer número. § 3º - Para as deliberações é exigido voto concorde da maioria dos presentes à Assembléia."; (NR) Artigo 15 - Cabe à Assembléia Geral: (8)"I - eleger e destituir membros do Conselho Deliberativo, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;"; (NR) "II - apreciar o balanco anual e os balancetes semestrais, com o parecer do Conselho Fiscal e aprovar as contas;"; (NR) III - propor a aprovar a época e a forma das contribuições dos sócios, obedecendo ao que dispõe o artigo 7º do presente Estatuto; IV - reunir -se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez cada semestre; "V reunir-se, extraordinariamente, convocada pelo Diretor da Escola ou por 2/3 (dois terços) dos membros do Conselho Deliberativo ou por 1/5 (um quinto) dos associados."; (NR) (9) "VI - destituir os administradores eleitos.". (10) "VII - deliberar sobre alteração do Estatuto."; "Parágrafo único - A destituição de administradores e a alteração do Estatuto serão deliberadas em Assembléia Geral convocada especialmente para tais fins.". Artigo 16 - O Conselho Deliberativo será constituído de, no mínimo, 11 (onze) membros. § 1º - O Diretor da Escola será o seu presidente nato. § 2º - Os demais componentes, eleitos em Assembléia Geral, obedecerão a proporções assim estabelecidas: (7) Os §§ 2º e 3º do art. 14 estão com a redação dada pelo Decreto nº 50.756/06. (8) Os incisos I, II e V do art. 15 estão com a redação dada pelo Decreto nº 48.408/04. (9) O inciso VI foi crescentado pelo Decreto nº 48.408/04. (10) O inciso VII e o parágrafo único foram acrescentados ao art. 15 pelo

EBA



CEDI ICOADOXXXX

(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Decreto nº 50.756/06. 488 a) 30% dos membros serão professores; b) 40% dos membros serão pais de alunos; c) 20% dos membros serão alunos maiores de 18 anos; d) 10% dos membros serão sócios admitidos. § 3º - Não sendo atingidas as proporções enumeradas nas alíneas "c" e "d" do parágrafo anterior, as vagas serão preenchidas, respectivamente, por elementos da escola e pais de alunos, na proporção fixada no parágrafo anterior. Artigo 17 - Cabe ao Conselho Deliberativo: (11) "I - divulgar a todos os associados o nome dos eleitos na forma do artigo 15, inciso I, bem como as normas do presente estatuto, para conhecimento geral;"; (NR) II - deliberar sobre o disposto no artigo 4º, no inciso IV do artigo 32 e artigo 45; III aprovar o Plano Anual de Trabalho e o Plano de Aplicação de Recursos; IV - participar do Conselho de Escola, através de um de seus membros, que deverá ser, obrigatoriamente, pai de aluno; V - realizar estudos e emitir pareceres sobre questões omissas no Estatuto, submetendo -o à apreciação dos órgãos superiores da Secretaria de Educação; "VI - emitir parecer sobre as contas apresentadas pela Diretoria Executiva, submetendo-as à apreciação da Assembléia Geral;"; (NR) VII ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por trimestre e, extraordinariamente, sempre que convocado, a critério de seu Presidente ou de 2/3 (dois terços) de seus membros. Parágrafo único - As decisões do Conselho De liberativo só terão validade se aprovadas por maioria absoluta (1ª convocação) ou maioria simples (2ª convocação) de seus membros. Artigo 18 - Cabe ao Presidente do Conselho Deliberativo: I - convocar e presidir as reuniões da Assembléia Geral do Conselho Deliberativo; II - indicar um Secretário, dentre os membros do Conselho Deliberativo: III - informar os conselheiros sobre as necessidades da escola e dos alunos. Artigo 19 - O mandato dos conselheiros será de 1 (um) ano, sendo permitida a recondução por mais duas vezes. Parágrafo único - Perderá o mandato o membro do Conselho Deliberativo que faltar a duas reuniões consecutivas, sem causa justificada. Artigo 20 - A Diretoria Executiva da APM será composta de: (11) Os incisos I e VI do art. 17 estão com a redação dada pelo Decreto nº 48.408/04. 489 I - Diretor Executivo II - Vice-Diretor Executivo III - Secretário IV - Diretor Financeiro V - Vice-Diretor Financeiro VI - Diretor Cultural VII - Diretor de Esportes VIII - Diretor Social IX - Diretor de Patrimônio. § 1º - Cada Diretor poderá acumular até duas Diretorias, com exceção dos cargos discriminados nos itens I, II, III, IV e V. § 2º - É vedada a indicação de alunos, para comporem a Diretoria Executiva. Artigo 21 - Cabe à Diretoria Executiva: I - elaborar o Plano Anual de Trabalho, submetendo -o à aprovação do Conselho Deliberativo; II - colocar em execução o Plano aprovado e mencionado no inciso anterior; III - dar à Assembléia Geral conhecimento sobre: a) as diretrizes que norteiam a ação pedagógica da escola; b) as normas estatutárias que regem a APM; c) as atividades desenvolvidas pela Associação; d) a programação e aplicação dos

EBA



SEDUCCAP202039697

(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

recursos do fundo financeiro; IV - elaborar normas para concessão de auxílios diversos a alunos carentes; V - depositar em conta da APM, em estabelecimento de crédito oficial, todos os valores recebidos; VI - tom ar medidas de emergência, não previstas no Estatuto, submetendo-as ao "referendo" do Conselho Deliberativo; VII reunir-se, ordinariamente, pelo menos 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, a critério de seu Diretor Executivo ou por solicitação de 2/3 (dois terços) de seus membros. Artigo 22 - Compete ao Diretor Executivo: I - representar a APM ativa e passivamente, judicial e extraju - dicialmente; II - convocar as reuniões da Diretoria Executiva, presidindo-as; III - fazer cumprir as deliberações do Conselho Deliberativo; IV - apresentar ao Conselho Deliberativo relatório semestral das atividades da Diretoria; V - admitir e/ou dispensar pessoal de seu quadro, obedecidas as decisões do Conselho Deliberativo; VI - movimentar, conjuntamente com o Diretor Financeiro, os recursos financeiros da Associação; VII - visar as contas a serem pagas; 490 VIII submeter os balancetes semestrais e o balanço anual ao Conselho Deliberativo e Assembléia Geral, após apreciação escrita do Conselho Fiscal; IX - rubricar e pub licar em quadro próprio da APM, os balancetes semestrais e o balanço anual. Artigo 23 -Compete ao Vice -Diretor Executivo auxiliar o Diretor Executivo e substituí-lo em seus impedimentos eventuais. Artigo 24 - Compete ao Secretário: I - lavrar as atas das reuniões e Assembléias Gerais; II - redigir circulares e relatórios e encarregar -se da correspondência social; III - assessorar o Diretor Executivo nas matérias de interesse da Associação: IV - organizar e zelar pela conservação do arquivo da APM: V organizar e manter atualizado o cadastro dos sócios da APM. Artigo 25 - Compete ao Diretor Financeiro: I - subscrever com o Diretor Executivo os cheques da conta bancária da Associação; II - efetuar, através de cheques nominais, os pagamentos autorizados pelo Diretor Executivo, de conformidade com aplicação de recursos planejada; III - apresentar ao Diretor Executivo os balancetes semestrais e o balanço anual, acompanhado dos documentos comprobatórios de receita e despesa; IV informar os órgãos diretores da APM sobre a situação financeira da Associação; V promover concorrência de preços, quanto aos serviços e materiais adquiridos pela APM; VI - arquivar notas fiscais, recibos e documentos relativos aos valores recebidos e pagos pela Associação, apresentand o-os para elaboração da escrituração contábil. Artigo 26 - O cargo de Diretor Financeiro será sempre ocupado por pai de aluno. Artigo 27 - Compete ao Vice -Diretor Financeiro auxiliar o Diretor Financeiro e substituí-lo em seus impedimentos eventuais. Artigo 28 - Cabe ao Diretor Cultural promover a integração escola - comunidade através de atividades culturais. Parágrafo único - O Diretor Cultural poderá ser assessorado, conforme as atividades a serem desenvolvidas, pelos professores da Escola. Artigo 29 - Cabe ao Diretor de Esportes promover a integração escola-comunidade através de atividades esportivas. 491

EBA



SEDI ICO ABODODOS

(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Parágrafo único - O Diretor de Esportes poderá ser assessorado pelos professores da Escola. Artigo 30 - Cabe ao Diretor Social promover a integração escola- comunidade através de atividades sociais e de assistência ao aluno e à comunidade. § 1º - O Diretor Social poderá ser assessorado pelos membros do Conselho da Escola. § 2º -Serão prioritárias as atividades de assistência ao aluno. Artigo 31 - Cabe ao Diretor de Patrimônio manter entendimentos com a Direção da Escola no que se refere à: I aquisição de materiais, inclusive didático; II - manutenção e conservação do prédio e de equipamento; III - supervisão de serviços contratados. Parágrafo único - O D iretor de Patrimônio poderá ser assessorado pelos membros do Conselho da Escola. Artigo 32 - Os Diretores terão, ainda, por função; I - comparecer às reuniões da Diretoria, discutindo e votando; II - estabelecer contato com outras APMs ou entidades oficiai s e particulares; III - constituir comissões auxiliares com vistas à descentralização de suas atividades; IV - elaborar contratos e celebrar convênios com a aprovação do Conselho Deliberativo. Artigo 33 - O mandato de cada Diretor será de 1 (um) ano, send o permitida sua recondução, mais uma vez para o mesmo cargo. § 1º - Perderá o mandato o membro da Diretoria que faltar a três reuniões consecutivas, sem causa justificada. § 2º - No caso de impedimento ou substituição de qualquer membro da Diretoria, o Conselho Deliberativo tomará as devidas providências. Artigo 34 - O Conselho Fiscal, constituído de 3 (três) elementos, sendo 2 (dois) pais de alunos e 1(um) representante do quadro administrativo ou docente da Escola, tem por atribuição: I - verificar os balancetes semestrais e balancos anuais apresentados pela Diretoria, emitindo parecer por escrito; II - assessorar a Diretoria na elaboração do Plano Anual de Trabalho na parte referente à aplicação de recursos; III - examinar, a qualquer tempo, os livros e d ocumentos da Diretoria Financeira; IV - das parecer, a pedido da Diretoria ou Conselho Deliberativo sobre resoluções que afetem as finanças da Associação; V - solicitar ao Conselho Deliberativo, se necessário, a contratação de serviços de auditoria contábil. Parágrafo único - O mandato dos Conselheiros será de um ano, sendo permitida a reeleição por mais uma vez. 492 Artigo 35 - O Conselho Fiscal reunir -se-á, ordinariamente, a cada semestre e, extraordinariamente, mediante convocação da maioria de seus membros ou da Diretoria Executiva.

k- CONSELHO DE ESCOLA

Funções do Conselho Abaixo estão apresentados funções e aspectos do Conselho de Escola. FUNÇÕES ASPECTOS Deliberativa Refere-se tanto às tomadas de decisão relativas às diretrizes e linhas gerais das ações pedagógicas, administrativas







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

e financeiras quanto ao direcionamento das políticas públicas, desenvolvidas no âmbito escolar. Consultiva Refere-se não só à emissão de pareceres para dirimir as dúvidas e tomar decisões como também às questões pedagógicas, administrativas e financeiras, no âmbito de sua competência. Fiscalizadora Refere-se ao acompanhamento e à fiscalização da gestão pedagógica, administrativa e financeira da unidade escolar, garantindo a legitimidade de suas ações. Mobilizadora Refere-se ao apoio e ao estímulo às comunidades escolar e local em busca da melhoria da qualidade do ensino, do acesso, permanência e aprendizagem dos estudantes. Pedagógica Refere-se ao acompanhamento sistemático das ações educativas desenvolvidas pela unidade escolar, objetivando a identificação de problemas e alternativas para melhoria de seu desempenho, garantindo o cumprimento das normas da escola, bem como a qualidade social da

I- CONSELHO DE CLASSE

Alunos: O Pré-Conselho de Classe com os alunos era realizado com toda a turma ou somente com os alunos representantes. As questões norteadoras dessa fase eram:

- 1. Quais as disciplinas em que a turma está sentindo maiores dificuldades?
- 2. Quais os motivos prováveis?
- 3. O que a turma poderia fazer para melhorar essas questões?
- 4. Existem problemas de relacionamento com alguns professores? Quais professores?
- 5. Quais problemas?
- 6. O que a turma se compromete em fazer para melhorar essas questões?
- 7. Qual disciplina a turma não tem dificuldades? Qual é a diferença entre os professores desta disciplina e das citadas anteriormente?

Antes de iniciar os questionamentos, conversamos com os alunos e demonstramos a importância de serem objetivos em suas colocações, bem como da necessidade de citarem fatos que os levavam a pensar de determinada forma sobre o professor. Sempre deixamos claro que o objetivo da conversa era identificar os problemas para a busca de soluções. Nunca permitimos que eles utilizassem o momento para declarações subjetivas e infundadas contra os professores. É claro que nos primeiros pré-conselhos com alunos essa situação ocorreu, fato que foi contornado por meio de uma postura firme relacionada com a conversa inicial. Com o tempo e prática constante, os alunos perceberam os benefícios desta postura ética e fundamentada.

Bastou deixar claro o objetivo e as regras dessa conversa para que as turmas





(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

entendessem o sentido do trabalho. O que mais chamou nossa atenção foi o fato de que essa conversa com as turmas resultou em outros benefícios. Porque enquanto eles explicavam os fatos, evidenciavam não só no que o professor precisa melhorar, mas também suas falhas como alunos. Neste momento, aproveitamos para chamar a atenção da turma para seus deveres como estudantes, levando-os a analisar suas atitudes. Também comentamos os problemas apresentados pelos funcionários, tais como salas muito sujas, pratinhos espalhados no pátio, banheiros mal cuidados, dentre outros e solicitamos para que eles sugerissem ações para melhorar o exposto. Embora muitos possam pensar que estes assuntos são irrelevantes para o processo de ensino - aprendizagem eles podem de fato influenciar negativamente no processo se não forem solucionados, gerando um clima de impunidade, que geralmente culmina em indisciplina. A partir de tais reflexões, as turmas, com o nosso auxílio, elaboraram um termo de compromisso. Todos os compromissos foram anotados e os presentes assinaram, atestando simbolicamente o compromisso firmado.

3ª Fase - Professores: Nesta fase, a equipe pedagógica, durante a hora-atividade, discutia com cada professor sobre os alunos que apresentaram notas baixas na disciplina, apontando os prováveis motivos que os levaram àquela nota, além do conteúdo que houve maior incidência de notas baixas e as consequentes ações para recuperar o conteúdo. A partir dessa conversa, aproveitamos o momento para vistar o livro de chamada e, junto com o professor, de posse de seu plano de trabalho docente e em conjunto, identificamos os conteúdos que deveriam ser replanejados. Além disso, conversamos sobre o processo de avaliação, identificando aspectos positivos ou que precisavam melhorar, analisando os instrumentos utilizados na avaliação, critérios, bem como o processo de recuperação de conteúdos.

Após, questionamos o professor a respeito dos problemas de indisciplina que estavam ocorrendo. Em seguida, convidamos o professor a comentar outros problemas que ocorriam no andamento geral da escola e que estavam atrapalhado o trabalho pedagógico. Todos os dados eram anotados por nós, pedagogas, em uma ficha para posteriormente serem tabulados.

Nesta etapa do Pré-Conselho, além do trabalho com alunos, professores e funcionários, também eram tabulados os dados do rendimento das turmas por meio de gráficos. A partir do 20 Bimestre/Trimestre comparávamos o rendimento atual com o anterior.



(Ŝ_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Após a tabulação dos dados, a Equipe Pedagógica reunia-se com a direção da escola para análise prévia dos dados dos gráficos e dos relatos da comunidade escolar, a fim de estruturar a pauta do Conselho de Classe. Nessa reunião eram estabelecidas a ordem que os assuntos seriam tratados, além da forma como seriam abordados.

K-Conselho de Classe

No Conselho de Classe, os professores reuniam-se juntamente com a direção e a equipe pedagógica. A pauta do Conselho de Classe era apresentada. Antes de iniciarmos cada Conselho de Classe deixávamos claro que o enfoque principal não era a discussão de questões pessoais dos alunos, mas os problemas apresentados no pré-conselho de classe, bem como a análise do processo de avaliação aplicado no período.

Deve se levar em conta os resultados obtidos nas avaliações externas e os resultados do FocoAprendizagem, quanto as habilidades não adquiridas.

Os problemas apresentados no pré-conselho com alunos e agentes educacionais eram então apresentados aos professores. Nos primeiros conselhos realizados, deixamos claro que o objetivo do pré-conselho com alunos e funcionários era a busca de melhoria do processo de ensino-aprendizagem, a fim de obter uma visão mais ampla do todo, além de realizar um trabalho preventivo contra eventuais problemas que interfiram neste processo. Destacamos, também, o sentido do trabalho coletivo e da gestão democrática na escola. Dessa forma, ficou claro para os professores que o objetivo do trabalho não era perseguir profissionais - o que muitos pensavam - mas analisar os problemas e buscar soluções. Com o tempo, a confiança se estabeleceu, não havendo necessidade de tal explanação. Os professores, inclusive, gostavam muito deste formato, enfatizando sua objetividade e funcionalidade na resolução dos problemas.

Assim, a reunião geralmente era iniciada com uma apanhado geral das respostas que os alunos apresentaram na questão 7 (a respeito das disciplinas que eles vão bem), sem citar o nome das disciplinas. Evitávamos qualquer comentário direcionado a determinado professor no coletivo. Nossa prática era avisar, neste momento, que comentários específicos seriam realizados em particular. A partir de então, os problemas eram apresentados e os professores definiam encaminhamentos em conjunto.







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Após as definições, apresentávamos os problemas e as sugestões levantadas pelos professores no Pré-Conselho de Classe. Apresentamos os gráficos de rendimento, os quais ao final da reunião eram fixados na sala de professores para análise mais profunda do professor, e enfatizamos que o objetivo deste era para que o professor realizasse uma autoavaliação das práticas do 10 Bim/Trim em comparação as do 20 Bim/Trim. O professor era convidado a analisar os motivos que fizeram a turma, em geral, a decair ou a progredir, a fim de identificar e repetir as ações que surtiram bons resultados. Por fim, apresentamos o nome dos alunos que obtiveram mais do que três médias abaixo de 6,0 no período, solicitando para que todos os professores anotassem seu nomes. Todas as decisões eram registradas em livro ata e assinadas pelos presentes, colocando os nomes dos alunos que necessitavam de maior atenção no próximo período, enfatizando as ações que seriam tomadas para recuperá-los.

Pós-Conselho de Classe

No Pós-Conselho de Classe informamos aos professores que não puderam comparecer, e aos alunos e agentes educacionais, sobre as decisões tomadas no Conselho de Classe. Também eram realizadas as ações determinadas no Conselho de Classe, e relembradas sempre que fosse necessário. Assim, se no Conselho, por exemplo, ficou definido que os pais seriam chamados para uma reunião de entrega de boletins ou de orientação, a referida reunião acontecia com o auxílio de toda a equipe. Ou seja, no Pós-Conselho de Classe era o momento de informar e colocar em prática o que foi proposto.

L-GRÊMIO

CULTURA • Montagens de peças de teatro • Dança • Exposições de desenhos, pintura e escultura • Festas • Shows • Festivais de bandas • Saraus • Passeios a museus • Mostras de cinema e teatro • Oficinas culturais e de artesanato • Semana Cultural • Concursos literários (poesia, contos, crônicas) ESPORTE • Campeonatos de futebol, vôlei, basquete, handebol, etc. • Participação em campeonatos inter-escolares • Miniolimpíadas (corridas, saltos, basquete, etc.) • Gincanas POLÍTICA • Palestras, debates, manifestações • Avaliação dos diretores, professores e alunos no processo de aprendizagem • Garantir o voto dos estudantes no Conselho Escolar • Campanhas a favor da Cultura de Paz • Parcerias com Grêmios de outras escolas SOCIAL •







GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Campanha do agasalho, alimento, etc. • Reciclagem de lixo • Campanhas de prevenção (gravidez precoce, drogas, etc.) • Embelezamento da escola (murais, painéis, grafites) • Grupos de discussão (preconceito, inclusão social) COMUNICAÇÃO • Rádio escolar • Jornal dos alunos • Participação na reunião de representantes de classe • Participação no Conselho Escolar

VI- Anexos 2020:

1- Síntese dos resultados finais de desempenho dos alunos no ano anterior.

	A	A- ENSINO FUI	NDAMENT	AL				
ANOS	MATRICULADOS	PROMOVIDOS	RETIDOS	EVADIDOS	TRANSFERIDOS			
6°	114	113	00	00	01			
7º	120 114 00 00 06							
80	77	75	00	00	02			
90	78	75	00	00	03			
Total	389	377	00	00	12			

	B- ENSINO MÉDIO										
ANOS	MATRICULADOS PROMOVIDOS RETIDOS EVADIDOS TRANSFERIDOS										
10	151	136	00	00	15						
2º	155	139	02	00	14						
3º	143	140	00	00	03						
totais	449	415	02	00	32						

2- Análise dos índices nos quadros acima e suas respectivas avaliações com a equipe escolar. Inclusive comparativa.

Após os resultados obtidos no ano anterior, realizamos o Documento Avaliação Final, que se encontra anexado e faz parte dos documentos enviados para análise.



SEDUCCAP2020396907



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

3- Agrupamento de alunos e sua distribuição por turno, curso, ano e turma no ano letivo de 2.020.

Horário	Curso/nível	ano	turma	Quantidade de alunos
7:00 às 12:35	Médio	10	А	34
7:00 às 12:35	Médio	1º	В	33
7:00 às 12:35	Médio	1º	С	38
7:00 às 12:35	Médio	2º	Α	34
7:00 às 12:35	Médio	2º	В	33
7:00 às 12:35	Médio	2º	С	35
7:00 às 12:35	Médio	20	D	34
7:00 às 12:35	Médio	3º	Α	36
7:00 às 12:35	Médio	30	В	36
7:00 às 12:35	Médio	30	С	34
7:00 às 12:35	Médio	30	D	36
13:00 às 18:35	Fundamental	6°	Α	34
13:00 às 18:35	Fundamental	6°	В	34
13:00 às 18:35	Fundamental	7°	Α	37
13:00 às 18:35	Fundamental	7°	В	36
13:00 às 18:35	Fundamental	7°	С	37
13:00 às 18:35	Fundamental	80	Α	30
13:00 às 18:35	Fundamental	80	В	31
13:00 às 18:35	Fundamental	8°	С	31
13:00 às 18:35	Fundamental	80	D	29
13:00 às 18:35	Fundamental	9º	Α	38
13:00 às 18:35	Fundamental	90	В	38







MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

ANEXOS

Plano de Gestão Quadriênio – 2.019 à 2.022

SUMÁRIO

Assuntos
Identificação da escola- Cursos
Quadro I
Histórico da Unidade Escolar
Histórico do Patrono
Hino da Escola
Bandeira Escolar
Clientela
Recursos físicos, materiais e humanos
Equipe gestora
Estrutura Organizacional
Objetivos da escola









Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Metas
Ações
Planos de cursos
Plano de trabalho dos diferentes núcleos
Anexos
1- Avaliação Final 2019- em documento próprio
2- Boletins completos idesp 2017,2018,2019
3- Lista de alunos retidos parcialmente EM- PREJUDICADO
a- Plano de trabalho- Prejudicado
4- Lista dos alunos promovidos parcialmente EF e EM- PREJUDICADO
A- Plano de trabalho- PREJUDICADO
5- Composição do grêmio Estudantil
6- Composição do Conselho de Escola
7- Projetos a serem desenvolvidos em 2020
8- Previsão de férias da equipe gestora e funcionários
9- Escala de substituição
10-Comprovante do Imposto de renda
11-Quadro Escolar
12-Quadro Curricular
13-Quadro de turmas de ACD- PREJUDICADO
14-Quadro de turmas de espanhol- PREJUDICADO
15-Quadro de turmas de Educação Física Noturno- PREJUDICADO
16-Quadro de turmas de ensino Religioso- Prejudicado
17-Calendário Escolar
18-Horário administrativo
19-Horário do professor Coordenador
20- Cronograma de trabalho do professor coordenador
21-Balancetes da APM
22-Comprovante da Ata da APM em cartório
23-Comprovante de ocupação da Cantina
24-Cópia do DOE da autorização da ocupação da Zeladoria
25-Comprovante de realização dos serviços: caixa dàgua,
filtros, extintores, detetização e desratização, ar condicionado
(prejudicado), laudo dos bombeiros
26- Plano de Ensino- Em documento próprio arquivado na UE

SEDITICA POSON 306007

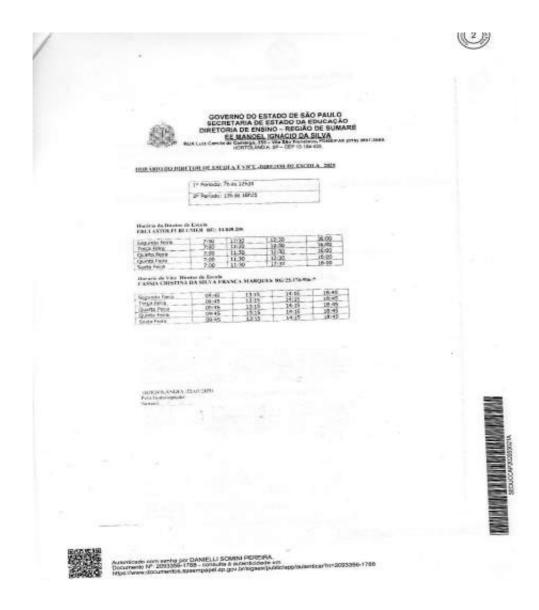
SIGA



MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br









MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ

EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

RUA Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, PONE/FAX (019) 3897-3988.

HORTOLÂNDIA, SP – CEP 13.184-420.

HORÁRIO DO PROFESSOR COORDENADOR 2020

ANA PAULA MOREIRA DE PAULA RG: 26.134.875 - 9

Segunda Feira	09:45	12:00	13:00	18:45
Terca Feira	09:45	12:00	13:00	18:45
Quarta Feira	09:45	12:00	13:00	18:45
Quinta Feira	09:45	12:00	13:00	18:45
Sexta Feira	09:45	12:00	13:00	18:45

ATPC-TERÇA FEIRA:07: 00 AS 12:35 E 13:00 AS 18:35 ATPC-QUARTA FEIRA:07: 00 AS 12:35 E 13:00 AS 18:35 ATPC-QUINTA FEIRA: 07: 00 AS 12:35 E 13:00 AS 18:35

HORTOLÁNDIA, 10 DE MARÇO DE 2020.





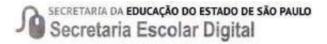




MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br



11/03/2020 16:56 Página 1 de 1

Matriz Curricular

Ano Letivo: 2020

Homologada

Diretoria: SUMARE

Escola: MANOEL IGNACIO DA SILVA

Tipo de Ensino: ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS - Ciclo II - Anos Finais Fundamento Legal: Resolução SE nº 66, de 10-12-2019 ANEXO III (diurno)

Período: Diumo Carga Horária: 1400 Módulo: 40

Quadro de Aula

AND THE RESIDENCE OF THE PERSON OF THE PERSO	Classificação	n 6 6 6 6 n 2 2 2 n 2 2 n 2 2 2 n 4 4 4 n 4 4	M		
THE RESERVE OF THE PARTY OF THE	WHAT I'M I'M	6 ANO	7 ANO	SANO	9 ANG
1100 - LINGUA PORTUGUESA	Base Nacional Comum	6	6	6	6
T400 - LINGUA ESTRANGEIRA INGLES	Base Nacional Comum	2	2	2	2
1813 - ARTE	Base Nacional Comum	2	2	2	2
1900 - EDUCACAO FISICA	Base Nacional Comum	2	2	2	2
2100 - GEOGRAFIA	Base Nacional Comum	4	4	4	4
2200 - HISTORIA	Base Nacional Comum	4	4	4	4
2700 - MATEMATICA	Base Nacional Comum	6	6	6	6
8441 - PROJETO DE VIDA	Parte Diversificada	2	2	2	2
8446 - DISCIPLINAS ELETIVAS	Parte Diversificada	2	2	2	2
8466 - TECNOLOGIA E INOVACAO	Parte Diversificada	1	1	1	- 1
B468 - CIENCIAS	Base Nacional Comum	4	4	4	4

Aprovação

03/01/2020	Aguerdando análise	
03/01/2020	Aprovada	
08/01/2020	Ratificade	Em concordáncia
08/01/2020	Homologada	 De acordo com a legislação vigente.

DANIELLE SOMINI PEREIRA ERLI BLUMER ASTOLFI ASSIS DAS NEVES GRILLO MARCOS FORTES DE BASTOS RG: 42414864-X RG: 14848206-5 RG: 11425300-6 RG: 22582873-X







MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Secretaria da Educação do ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria Escolar Digital

11/03/2020 16:57 Página 1 de 1

Matriz Curricular

Ano Letivo: 2020

Homologada

Diretoria: SUMARE

Escola: MANOEL IGNACIO DA SILVA

Tipo de Ensino: ENSINO MEDIO

Fundamento Legal: Resolução SE nº 66, de 10-12-2019 ANEXO VII (diurno)

Período: Diurno Cerga Horária: 1400 Módulo: 40

Quadro de Aula

And Annual Control of Passing Advanced Control of the Control of t	Classificação	District	Aulan -	
		1.SSRIF	SHERKE	3 SERIE
1111 - LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	Base Nacional Comum	5	5	5
ADD - LINGUA ESTRANGEIRA INGLES	Base Nacional Comum	2	2	2
B13 - ARTE	Base Nácional Comum	2	2	2
900 - EDUCACAO FISICA	Base Nacional Comum	2	2	2
2100 - GEOGRAFIA	Base Nacional Comum	2	2	2
2200 - HISTORIA	Base Nacional Comum	2	2	2
2300 - SOCIOLOGIA	Base Nacional Comum	2	2	2
-717 - 310 Maraton	Base Nacional Comum	2	2	2
2400 - BIOLOGIA*	Base Nacional Comum	2	2	2
2600 - FISICA	Base Nacional Comum	5	5	5
2700 - MATEMATICA	Base Nacional Comum	2	2	2
2800 - QUIMICA	Base Nacional Comum	2	2	2
3100 - FILOSOFIA	Parte Diversificada	2	2	2
8441 - PROJETO DE VIDA	Parte Diversificada	2	2	2
8446 - DISCIPLINAS ELETIVAS	Parte Diversificada	1	1	7
8466 - TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	Par le piversinicaux	1 00	1.77	1 11

Aprovação

Date	Strumpto Aprovação	Suppleative
03/01/2020	Aguardando análise	
03/01/2020	Aprovada	
08/01/2020	Ratificada	Em concordância
08/01/2020	Homologada	De acordo com a legislação vigente.

DANIELLE SOMINI PEREIRA RG:42414864-X ERLI BLUMER ASTOLFI RG: 14848206-5 ASSIS DAS NEVES GRILLO RG 11425300-6 MARCOS FORTES DE BASTOS RG: 22582873-X







MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br









MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO





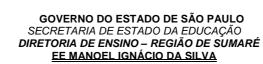
DIRETORIA DE ENSINO - SUMARE MUNICIPIO HORTCLANDIA

TO SE	101	E 14 4	IE C	TRE

														2° 5	SEM	ES.	TRE																
marada.	100			20	1		1			-	4		ú	76	w	*	art.	*	16	*	(2)	10		н	п	20	p	78-			26	180	P NO
	-					=		-																									
ages .			모	8	п				п	110	14		1	1	1		100	K		Ľ						M	23	317	100		1		
	100	10.00	8				100			-	(Ma)	100		100	-					П				R	W	M	n	W			10		
ARREST		100	-	2	19		н			-	100		23		179	и	2	d				и	ы	м				闔			H		
	-		and a		-	Н	۳	Н		77						ш			П		MP	200	ARE	Left.	-		m	M	R	N.			١.
orione:		2		1			h			100		П										0	+	0			М				10	-	1
1000					m	m	10		•			H					7			-		-	-						*	1			١.
man.	п	1		ı	N.	gc.	100	100	1	п		m	1		-					12	C		27			20	150		18				1
				n		1	T.	1	Ħ	-						Ţ	1	1	10	H	ı,	ı,			٠.	4	ų,						
-			B	200	ma	m				-		-	Н	-			-	-	Н	-	-	н	=									-	t
redrigers:			4			Į.					m	3	-	Е			E	-	и					*		•	п	*		*		1	I.
72.77						L	100	dia.		1		1		30	100		1.0	10.		_		<u>. </u>	Į.	_		-			_	_	_	_	_
PERSONAL PROPERTY.	10094			_	1	111	MAU (I)	OD PRE				1	•	000mi	10011						erotalio erotalio	EKS .		HORA:	•		-		d to the	300			
1030						1	make	- VAN		egon).			-	en et	4900				-	***	AMAG	0.01					#	4.0	100		rann		
24614	M.TOLAN	e.ww	44	_	30		pelo i	Polya	(Fried	Ayres			-	mei:	e.res	•				-	Shall	Herm	*			4	m	ceter	11670				_
No. of Lots	90,00 M	artes.			Т	1													1						_						-	_	_
CASSIA CRIS	TOUGH I	v 691	O ITS	inc.	MARK	MES	-	=	-	SLIB.	IMER	AST	RJE					AGG	10.04	S ME	VES OF	MULIO					MAR				ASTO	5	
ADDR CHE		N. 348.		arc.Pi	-	-	+				6463								- 17	4352	00-6							27	5628	98			









Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Governo do GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO Estado de São SECRETARIA DO ESTADO DA EDUCAÇÃO Paulo

GRADE DE SUBSTITUIÇÃO - BIÊNIO 2018/2020

Relação dos cargos e das funções correspondentes a atribuição de comando de Unidades Administrativas, com indicação devidamente aprovada de seus substitutos, organizada de acordo com o Artigo 80 do Decreto nº 42.850/63.

Escala	Válida para o E	Bienio 2018/2020	São Paulo, 2 de	Abril de 2018	
Nº de Ordem	Unidade Administrativa	Cargo ou Função, Atividade, Subquadro, Tabela e Quadro (Função retribuída mediante "Pro-labore")	Nome, RG, Padrão do Substituído, Subquadro, Tabela e Quadro	Nome, RG, Cargo ou Função - Atividade e padrão dos substitutos	Lei, Decreto que deu organização a Unidade
293287	EE MANOEL IGNACIO DA SILVA	DIRETOR DE ESCOLA	ERLI BLUMER ASTOLFI RG: 000014848206 SQC-IFQM EV-16 T-I E/N=I-Q	I- CASSIA CRESTINA DA SILVA FRANCA MARQUES RG: 000025170506 SQC-QM T=I F/N=03-IV 2- Não existe substituto cadastrado	41160 PUBLICADO D.O 11/12/1962
Observ	ações: Escala v	álida à partir de 01/03/2018			
Publics 12/05/2	2018	Identificação e assinatura (dentificação asteridade da autorida do responsável pela unidade escala	io e assinstura de superior	Identificação e assina competente para apre Eliste Aparella Flo Dirgente Regionil 86: 11.617-16	vur a grade io da Jiha le Eraino







MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

MODULO QAE 2020

	Funcionários	FUNÇÃO	HORARIO
1	LUIZ MARIN	A.O.E/ EFETIVO	09:45 AS 18:45
3	MARIA JOSE CARRIEL	A.O.E/ EFETIVO	The state of the s
3	VALDETE BENITES GONÇALVES	The same of the sa	09:00 AS 18:00
4	DANIELLE SOMINI PEREIRA	A.O.E/ EFETIVO	06:30 AS 15:30
	DOMINI PEREIRA	G.O.E/ DESIGNADA	09:45 AS 18:45
ro	TAL 22 CLASSES , DOIS PERIODOS 63 AGENTES		
ТО	TAL 22 CLASSES, DOIS PERIODOS,03AGENTES		7

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ









Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

E.E.MANOEL IGNACIO DA SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Município: Hortolândia

Endereço: rua Luiz Camilo de Camargo nº 355 – Vila São Francisco Telefone: (19) 38973988

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (Manutenção do Prédio)

FDE

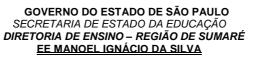
Balancete referente 01/01/2019 À 31/12/2019 1ª VIA

<u>RECEITA</u>	<u>DESPESAS</u>
Juros e Correções Monetárias 0,00	TOTAL DAS DESPESAS
CAIXA: R\$ 0,00	Manutenção R\$ 0,00 Manutenção R\$ 0,00
Recebimento R\$ 0,00 Total Receita R\$ 0,00	TOTAL DA DESPESAS R\$ 0,00
SALDO ANTERIOR DEZEMBRO/2019 r\$ 0,00 ARRECADAÇÃO DO PERIODO r\$ 0,00	N° de Alunos Matric. na Escola 820 N° de Alunos Inscritos na Apm 820 Conta Corrente N° 40.168.04 Agencia Bancaria N° 6983-3
SOMA r\$ 0,00 DESPESA DO PERIODO R\$ 0,00 SOLDO ATUAL EM 31/12/2018 R\$0,00	
Hortolândia, de 2020	
Diretor Executivo Diretor Finance O conselho fiscal reunido em// analis	
Membro do Cons. Fiscal Membro do Cons.	Fiscal Membro do Cons. Fiscal

EBA







Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

ESTE BALANCETE FOI SUBMETIDO AO CONSELHO DELIBERAT	IVO E AS	SSEMBLEIA (GERAL, O QU	JAL FOI
APRECIADO E APROVADO CONFORME ATA LAVRADA EM	/_	/	_	
Visto do diretor da escola:				

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ

E.E.MANOEL IGNACIO DA SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Município: Hortolândia

Endereço: rua Luiz Camilo de Camargo nº 355 − Vila São Francisco Telefone: (19) 38973988

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (Verba MEC PDDE BASICA CONTA INVESTIMENTO E CONTA CORRENTE)

FDE

Balancete referente 01/01/2019 À 31/12/2019 1ª VIA

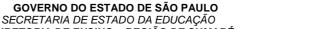
<u>RECEITA</u>	<u>DESPESAS</u>
Juros e Correções Monetárias R\$ 153,90	<u>DA SECRETARIA</u>
CAIXA : R\$ 5.760,75 Recebimento R\$ 0,00	Manutenção R\$ 424,89 Aquisição de bens R\$ 830,00
DESPESA DO PERIODO R\$ 1.254,89 Total Receita R\$ 4.553,57	TOTAL DA DESPESAS R\$ 1.254,89
SALDO ANTERIOR DEZEMBRO/201 r\$ 5.760,75 ARRECADAÇÃO DO PERIODO r\$ 0,00	N° de Alunos Matric. na Escola 820 N° de Alunos Inscritos na Apm 820 Conta Corrente N° 29.978-6 Agencia Bancaria N° 6983-3
SOMA R\$ 5.760,00	
DESPESA DO PERIODO R\$ 1.254,89	
SOLDO ATUAL EM 31/12/19 R\$ 4.707,47	

EBA

MIS







DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Hortolândia, de 2020			
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Membro do Cons. Fiscal	
O conselho fiscal reunido em/ analisou e aprovou o presente balancete.			
Membro do Cons. Fiscal	Membro do Cons. Fiscal	Membro do Cons. Fiscal	
ESTE BALANCETE FOI SUBMETIDO APRECIADO E APROVADO CONFO		•	
Visto do diretor da escola:			

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ

E.E. MANOEL IGNACIO DA SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Município: Hortolândia

Endereço: rua Luiz Camilo de Camargo nº 355 – Vila São Francisco Telefone: (19) 38973988

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (PDDE QUALIDADE)

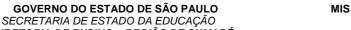
FDE

Balancete referente 01/01/2019 À 31/12/2019 1ª VIA

<u>RECEITA</u>	<u>DESPESAS</u>
Juros e Correções Monetárias R\$ 0,00	Serviços R\$ 712,00
	Aquisição de bens R\$ 3.180,00
CAIXA: R\$ 0,00	
Recebimento R\$ 3.892,00	
Total Receita R\$ 3.892,00	TOTAL DA DESPESAS R\$ 3.892,00







DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

	SALDO ANTERIOR DEZEN r\$ 3.892,00	MBRO/2018		atric. na Escola 820 scritos na Apm 820 N° 22 657	
	ARRECADAÇÃO DO PERI	ODO r\$ 0,00	Agencia Bancar		
	SOMA r\$ 3.892,00				
	DESPESA DO PERIODO	R\$ 3.892,00			
	SOLDO ATUAL EM 31/12/2 R\$ 0,00	2019			
Horto	L lândia, de 2020				
			_		
Direto	or Executivo	Diretor Financeir	°O	Membro do Cons. Fiscal	
O con:	selho fiscal reunido em	_// analiso	u e aprovou o p	resente balancete.	
Memb	oro do Cons. Fiscal	Membro do Cons. I	Fiscal M	embro do Cons. Fiscal	
	BALANCETE FOI SUBMETIDO CIADO E APROVADO CONFO			SEMBLEIA GERAL, O QUAL FOI	
Visto (do diretor da Escola:				

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ

E.E.MANOEL IGNACIO DA SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Município: Hortolândia

Endereço: rua Luiz Camilo de Camargo nº 355 – Vila São Francisco Telefone: (19) 38973988

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (Verba MEC PDDE BASICA CONTA INVESTIMENTO E CONTA CORRENTE)









Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

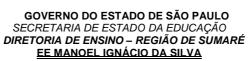
FDE

Balancete referente 01/01/2019 À 31/12/209 1ª VIA

<u>RECEITA</u>	<u>DESPESAS</u>			
Juros e Correções Monetárias R\$ 221,12	<u>DA SECRETARIA</u>			
	Manutenção R\$ 12.570,00			
CAIXA: R\$ 9.269,45	INSS R\$ 0.00			
Recebimento R\$ 8.530,00				
Total Receita R\$ 17.905,41	TOTAL DA DESPESAS R\$ 12.570,00			
SALDO ANTERIOR DEZEMBRO/2018 r\$ 9.269,45 ARRECADAÇÃO DO PERIODO r\$ 8.530,00 SOMA r\$ 18.020,27 DESPESA DO PERIODO R\$12,570,00 SOLDO ATUAL EM 31/12/2018	N° de Alunos Matric. na Escola N° de Alunos Inscritos na Apm Conta Corrente N° 19941 Agencia Bancaria N° 6983-3			
R\$ 5.229,45				
Hortolândia, de 2020				
Diretor Executivo Diretor Financeiro Membro do Cons. Fiscal O conselho fiscal reunido em// analisou e aprovou o presente balancete.				
Membro do Cons. Fiscal Membro do Cons. I	Fiscal Membro do Cons. Fiscal			







Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

ESTE BALANCETE FOI SUBMETIDO AO CONSELHO DELIBERATIVO E ASSEMBLEIA GERAL, O QUAL FOI
APRECIADO E APROVADO CONFORME ATA LAVRADA EM/
Vou te mandar o balancete do recurso próprio do ano passado, das outras conta consegui fazer por

que entreguei na diretoria os RPCs.

DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO DE SUMARÉ

E.E.MANOEL IGNACIO DA SILVA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO Município: Hortolândia

Endereço: rua Luiz Camilo de Camargo nº 355 – Vila São Francisco Telefone: (19) 38973988

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES (Recursos Próprios)

FDE

Balancete referente 01/01/2019 À 31/12/2019 1ª VIA

<u>RECEITA</u>	<u>DESPESAS</u>
Juros e Correções Monetárias R\$	<u>DA SECRETARIA</u>
CAIXA: R\$ 15.006,80 Recebimento R\$ 0,00 Total Receita R\$ 15.006,80	Pintor R\$ 5.200,00 Sofá R\$ 395,00 Giss, seguro R\$ 1.300,00 Tinta R\$ 2.102,00 Dedetização R\$ 550,00 Tarifas bancarias R\$ 980,00
	TOTAL DA DESPESAS R\$ 10.778,25
SALDO ANTERIOR DEZEMBRO/2018	Nº de Alunos Matric, na Escola 820
r\$ 15.006.80	N° de Alunos Inscritos na Apm 820 Conta Corrente N° 40554x
ARRECADAÇÃO DO PERIODO r\$ 0,00	Agencia Bancaria Nº 6983-3
SOMA r\$ 15.006,80	
DESPESA DO PERIODO R\$ 10.778,25 SOLDO ATUAL EM 31/12/2018 R\$ 4.228,55	

EBA

MIS







MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Hortolândia, de 201	9	
Diretor Executivo	Diretor Financeiro	Membro do Cons. Fiscal
O conselho fiscal reunido em _	/ analisou e aprov	ou o presente balancete.
Membro do Cons Fiscal	Membro do Cons Fiscal	Membro do Cons Fiscal



SEDUCCAP2020396907

SIGA



(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

28 – São Paulo, 129 (76) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I terça-feira, 23 de abril de 2019

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 22-4- 2019 O Dirigente Regional de Ensino, da Diretoria de Ensino - Região de Sumaré, com fundamento no Decreto 47.685, de 28-2-2003, e na Resolução SE 23, de 20-4-2013, expede a presente Portaria. Artigo 1º - Fica autorizada Whesliany Mendes Pereira, RG 57.345.979-4/SP, cargo/função Agente de Organização Escolar da E.E. Manoel Ignácio da Silva, a ocupar as dependências da zeladoria da E.E. Manoel Ignácio da Silva, Município de Hortolândia, conforme Termo de Autorização de Uso que integra o Processo SEE/807514/2019 e observadas as disposições da Resolução SE 23/2013, com o inciso I, do artigo 11, da citada resolução. Artigo 2º - As responsabilidades do ocupante da zeladoria estão estabelecidas em Termo de Compromisso devidamente assinado pelo compromitente, pelo diretor da escola e pelo dirigente de ensino. Artigo 3º - A presente autorização conta com validade por dois anos. Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SUMARÉ.







MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Aos dezesseis do mês de março de dois mil e vinte, ás oito horas em primeira convocação, e em segunda convocação as vinte horas e trinta minutos, nesta cidade de Hortolândia, sito a rua Luiz Camilo de Camargo,355 Vila São Francisco, reuniram-se os membros e associados na relação anexa em maioria absoluta, APM da EE. Manoel Ignacio da Silva CNPJ 50.038.652/0001-93, de acordo com o estatuto em vigor, para deliberarem sobre o seguinte tema Composição do Conselho de Escola

CONSELHO DE ESCOLA

Professores

Carlos Alberto de Vasconcelos RG: 7.519.720-0

Lindany Pereira Assunção RG: 18.916.494-

Jaira Maria Campos Amaro RG: 18.456.632

Elias da Silva Prado RG: 22.341.511

Rafael Monteiro Perdogão RG: 32.842.933-8

Daniela Cristina Pereira do Carmo RG: 32.338.320-8

Miller Satorno Carrola da Fonseca RG: 14.980.630

Tatiane Talman da Silva RG: 48.905.093.1

Micheline Tacia de Brito Padovani RG: 21.904.557-4

João Batista Lopes RG: 11.384.238-7

Ana Paula Moreira de Paula RG: 26.134.875

Paulo Cesar Gonçalves RG: 21.357.694-5

Clebia Ferreira Lima RG: 35.519.079-5

Arquimedes Bortolozo Junior RG: 29.728.576 -2

Matildes Rosa dos Santos RG: 20.671.637

Lucia Helena Ribeiro Ferro Scorsolino RG: 26.295.334-1







MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Marizilda Vermelho de Castro RG: 30.839.412-4

Rita Alessandra Pontes Stivanelli RG: 28.204.382-2

Sueli Andrade da Silva RG: 22.762.573

Camila Rodrigues Damasceno Pereira RG: 33.646.871

SUPLENTES

Melina Bazan de Campos RG 33.468.386-5

Rosemeire Leonilda de Carvalho Maretti RG 27.330.055

Karina Albertina de Bacco Nunes RG: 28.183.720-X

ESPECIALISTA NA EDUCAÇÃO

Cassia Cristina da Silva França Marques

FUNCIONÁRIO

Valdete Benite Gonçalves RG 25.586.971

Maria Madalena Geraldini RG 56.238.378-5

PAIS DE ALUNOS

Whesliany Mendes Pereira RG 2.964.104

Elaine Divina de Souza RG 34.120.398-1

Edilaine Castro Martins RG 28.183.729-6

Muryellen Carolina Caria Caetano RG 41.330.641-0







MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Suzana de Castro Vicente RG 24.456.907-1

Danielle Somini Pereira RG 42.414.864-X

Ana Janaina Leite Bezerra RG 34.834.908-7

ALUNOS

Mahyra Pereira Batista (1ºB) - RA; 109.956.945-x

Jose Wilson de Souza (2ºA) - RA: 109.654.701-6

Noemi Vitoria Pereira (1ºB) - RA: 107.782.550-X

Ageu da Silva Santos (3ºA) - RA: 105.199.222-9

Marcel Rodrigues Chumann (3°B) - RA 106.110.402-3

Jean Marco Sena da Silva(3ºB - RA: 104.933.266-0

Jhoas Silveira do Nascimento (9ºA) RA: 120.569.393-2

Membros do Conselho Executivo

Suzana de Castro Vicente RG:24.456.907-1, Diretor Executivo

Karina Albertina de Bacco Nunes RG: 28.183.720-X, Vice-Diretor Executivo

Ana Janaina Leite Bezerra RG: 34.834.908.7, Diretor Financeiro

Carlos Alberto de Vasconcelos RG: 7.519.720-0, Vice-Diretor Financeiro

Danielle Somini Pereira, RG: 42.414.864-X, Diretor Cultural

Camila Rodrigues Damasceno Pereira, RG: 33.646.871, Diretor Esporte







MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Lucia Helena Ribeiro Ferro Scorsolino RG: 26.295.334-1, Diretor Social Marizilda Vermelho Castro, RG: 30.839.412-4, Diretor Patrimônio

Luiz Marin, RG: 8.124.106, Secretário

CONSELHO FISCAL

Maria José Carriel, RG: 17.245.104-8

Ana Paula Moreira de Paula, RG: 7.519.720-0

Cassia Cristina da Silva França Marques, RG: 25.170.506-7

MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO

Suilene Maritns Sandres Batara RG: 41.358.470-7

Melina Bazan de Campos RG: 33.468.386-5

Rosemeire Leonilda de Carvalho Marretti RG: 27.330.055-6

Arquimedes Bortolozo Junior RG: 29.728.576-2

Juliana Aparecida da Silva RG: 34.972.231-6

Miller Satorno Carola da Fonseca RG: 14.980.630

Rafael Monteiro Perdigão RG: 32.82.933-8

Rita Alessandra Pontes professora RG: 24.997.142-2

Tatiane Talman da Silva Rg: 48.05.093-1

Clebia Ferreira Lima RG: 35.519.079-5

Micheline Tacia de Brito Padovani RG: 21.904.557-4

Elias da Silva Prado RG: 22.341.154-x

Matildes Rosa dos Santos RG: 20.671.637-







MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

Magali Aguimar Berne Torres RG: 26.243.897-5

Elaine Divina de Souza RG: 34.120.398-1

Edilaine castro Martins RG: 28.183.729-6

Whesliany Mendes Pereira RG 2.964.104

SEDUCCAP2020396907



(S_IP)

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE SUMARÉ EE MANOEL IGNÁCIO DA SILVA

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br









MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

SISTEMA PÚBLICO DE ESCI	RITURAÇÃO DE	SITAL - Sped		Versão: 6.0.0
RECIBO D	E ENTREGA D	DE ESCRITURAÇ	ÃO FISCAL DIGITA	1.
li li	mposto de Ren	da de Passos Jur	idica - ECF	
		Original		
DENTIFICAÇÃO DO TITULAR D	A ESCRITURAÇ	ÃO.		
CNPJ	Section 2 in the last			
50.038.6620001-85				
NCP				
HOME EMPRESARIAL				
APM DALESCOLA ESTADUAL UM ORA	AJ MANOEL KINACIO	DA SILVA		
DENTIFICAÇÃO DA ESCRITUR	(AÇÃO			
PERIODO DA APURAÇÃO		SITUAÇÃO		
01/01/2018 4:31/12/2018		Fiormal		
DENTIFICAÇÃO DO ARGUNO (HASH)		00		
98 8A 9A 8B 27 8E C9 48 98 8D 78 8B I		ec:		
	(I) 37 HB 72 CF 88 79		DIGITAIS:	
00 SA GA AR 27 NE CS 48 GO 65 78 AR 4	(I) 37 HB 72 CF 88 79		DIGITAIS: Nº HÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE
BY NA SA 48.27 NE CP-81 90 NO 78 ABA ESTE LIVRO FOI ASSINADO C GUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	OM OG SEGUINT CPF/CN/J	ES CERTIFICADOS NONE	Nº RÉMIE DO CERTIFICADO	Acres de la crisci de la
BIRA BARRIO BE CHARRIERS OF BRIE ESTE LIVRO FOI ASSINADO CO	OM OG SEGUINT	ES CERTIFICADOS : NOWE EDANIDO AUGUST (6) AUMEIDAO /1/24599:	PROFITE DO CERTIFICADO PROFITED TODAS PORTES DO CERTIFICADO	ACTOR OF THE PERSON OF
BY NA SA 48.27 NE CP-81 90 NO 78 ABA ESTE LIVRO FOI ASSINADO C GUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	OM OG SEGUINT CPF/CN/J	ES CERTIFICADOS HONE EDANHOO AUGUST	PERMITTERS PERMIT	VALIDADE 07/18/20 19 a 07/06/20 07/06/20 19 a 07/06/20

EBA





SIGA



MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br

BOLETIM DA ESCOLA

ESCOLA: 017279 - MANOEL IGNACIO DA SILVA
DIRETORIA/MUNICÍPIO: SUMARE / HORTOLANDIA

O IDESP - Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo é o indicador que avalia a qualidade das escolas estaduais paulistas em cada ciclo escolar e permite fixar metas anuais para o aprimoramento da qualidade da educação no Estado. O IDESP e as metas fixadas norteiam o trabalho da equipe da escola na direção desta melhoria do ensino e da gestão escolar, com o apoio da Secretaria de Estado da Educação.

As informações deste boletim permitem que a escola analise a evolução de seu IDESP entre 2016 e 2017, em cada um de seus componentes, e avalie seu progressp em relação à meta que lhe foi proposta para 2017.

Também são apresentados os indicadores de pagamento da Bonificação por Resultados.

A partir de 2013, o Índice de Cumprimento de Metas passa a ser calculado de maneira distinta. Os dois componentes i) a parcela cumprida da meta (IC); e ii) o adicional por qualidade (IQ); já foram considerados para o cálculo do indicador de pagamento do bônus em 2012, e cada um deles permaneceu exatamente sob a mesma forma de cálculo. Se antes esses valores eram somados, agora apura-se o máximo entre esses dois indicadores (IC ou IQ, deles o maior), e este resultado é multiplicado por um modulador, calculado a partir do INSE.

Maiores detalhes sobre a metodologia utilizada no cálculo do IDESP e dos indicadores de pagamento do bónus encontram-se na Nota Técnica do Programa de Qualidade da Escola, disponível no site da Secretaria de Estado da Educação.

IDESP 2017 - DISTRIBUIÇÃO POR NÍVEIS DE DESEMPENHO

		ABAIXO DO BASICO	BASICO	ADEQUADO	AVANÇADO
5° ANO EF	LINGUA PORTUGUESA				
3 AHO EF	MATEMATICA				
AL ANO SE	LINGUA PORTUGUESA	0,1007	0,4748	0,3741	0,0504
9" ANO EF	MATEMATICA	0,1232	0,6667	0,1957	0,0145
3° SÉRIE EM	LINGUA PORTUGUESA				
3- SEKIE EM	MATEMATICA				











MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br



EVOLUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS DE 2017, POR CICLO ESCOLAR

	IDESP 2016	IDESP 2017	METAS 2017	INDICE DE CUMPRIMENTO (IC)
5" AND EF				
9" ANO EF	3,37	4,08	3,56	120,00
3' SERIE EM	2,42		2.59	

MÁXIMO ENTRE ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DA META 2017 E ADICIONAL POR QUALIDADE 2017. POR CICLO ESCOLAR

	INDICE DE CUMPRIMENTO (IC)	ADICIONAL POR QUALIDADE (IQ)	MÁXIMO (IC, IQ)
5" ANO EF			
9' ANO EF	120,00	31,18	120,00
SERIE EM			







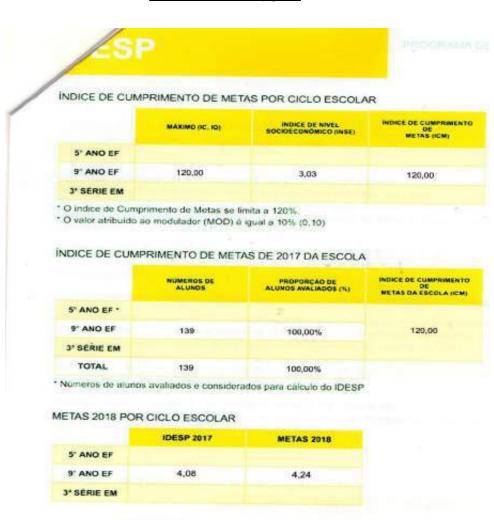




MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br



São Paulo, 29 de Março de 2018.











MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br



BOLETIM DA ESCOLA

ESCOLA: 017279 - MANOEL IGNACIO DA SILVA DIRETORIA/MUNICIPIO: SUMARE / HORTOLANDIA

O IDESP - Índice de Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo é o indicador que avalia a qualidade das escolas estaduais paulistas em cada ciclo escolar e permite fixar metas anuais para o aprimoramento da qualidade da educação no Estado. O IDESP e as metas fixadas norteiam o trabalho da equipe da escola na direção desta melhoria do ensino e da gestão escolar, com o apoio da Secretaria de Estado da Educação.

As informações deste boletim permitem que a escola analise a evolução de seu IDESP entre 2017 e 2018, em cada um de seus componentes, e avalie-seu progresso em relação a meta que lhe foi proposta para 2018.

Também são apresentados os indicadores de pagamento da Bonificação por Resultados.

A partir de 2013, o Índice de Cumprimento de Metas passa a ser calculado de maneira distinta. Os dois componentes i) a parcela cumprida da meta (IC): e ii) o adicional por qualidade (IQ): já foram considerados para o cálculo do indicador de pagamento do bônus em 2012, e cada um deles permaneceu exatamente sob a mesma forma de cálculo. Se antes esses valores eram somados, agora apura-se o máximo entre esses dois indicadores (IC ou IQ, deles o maior), e este resultado é multiplicado por um modulador, calculado a partir do INSE.

Maiores detalhes sobre a metodologia utilizada no cálculo do IDESP e dos indicadores de pagamento do bônus encontram-se na Nota Técnica do Programa de Qualidade da Escola, disponível no site da Secretaria de Estado da Educação.

IDESP 2018 - DISTRIBUIÇÃO POR NÍVEIS DE DESEMPENHO

		ABAIXO DO BASICO	BASICO	ADEQUADO	AVANÇADO
5' ANO EF	LINGUA PORTUGUESA				
5 AND EF	MATEMATICA				
	LINGUA PORTUGUESA	0,0211	0,4859	0,4155	0,0775
9" ANO EF	MATEMATICA	0,1408	0,5634	0,2254	0,0704
	LINGUA PORTUGUESA	0,1413	0,3587	0,4783	0,0217
3° SÉRIE EM	MATEMATICA	0,2796	0,6022	0,1075	0,0108











MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br



IDESP 2018 - INDICADORES DA ESCOLA

	INDICADORES DE DESEMPENHO INDICADOR	INDICADOR	IDSSP		
	LINGUA PORTUGUESA	MATEMATICA	DE DE DESEMPENHO PLUXO	2018	
5" ANO EF					
9" ANO EF	5,1647	4,0847	4,62	1,0000	4,62
3" SERIE EM	4,6013	2,6310	3,72	0,9974	3,71

IDESP 2018 - REDE ESTADUAL

	5" ANO EF	9" AND EF	3' SERIE EM
ESCOLA		4,62	3,71
DIRETORIA	5,64	3,45	2,74
ESTADO	5,55	3,38	2,51

EVOLUÇÃO E CUMPRIMENTO DAS METAS DE 2018. POR CICLO ESCOLAR

	IDESP 2017	IDESP 2018	METAS 2018	INDICE DE CUMPRIMENTO (IC)
5" ANO EF				
9" ANO EF	4,08	4,62	4,24	120,00
SERIE EM		3,71		

MÁXIMO ENTRE ÍNDICE DE CUMPRIMENTO DA META 2018 E ADICIONAL POR QUALIDADE 2018, POR CICLO ESCOLAR

	INDICE DE CUMPRIMENTO (IC)	ADICIONAL POR QUALIDADE (IQ)	MÁXIMO (IC, IQ)
5" ANO EF			
9° AND EF	120,00	47.33	120,00
3° SÉRIE EM		48,19	0,00



SECRETARIA DA EDUCAÇÃO





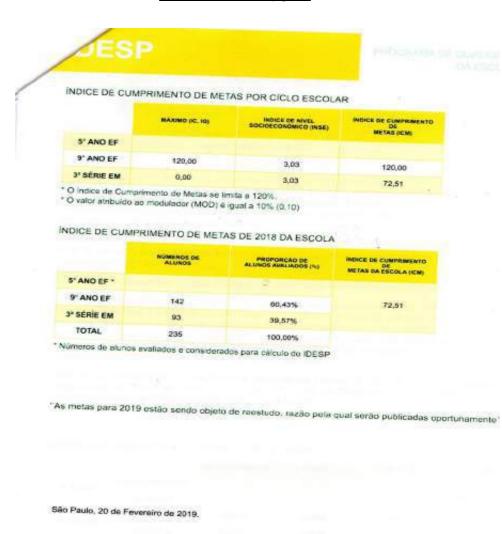




MIS

Rua Luiz Camilo de Camargo, 355 – Vila São Francisco, Fone/Fax (19) 3897-3988 Hortolândia, SP – CEP 13.184-420.

e-mail:e017279a@educacao.sp.gov.br



At the Page



